MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 17/2022

Brasília-DF, 29 de abril de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 17/2022
Brasília-DF, 29 de abril de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Designação de membros para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Telecomunicações, do setor de Transportes Terrestres e do setor de Defesa.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.097, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Designação para compor a Comissão do Bicentenário da Independência do Brasil no âmbito do Ministério da Defesa (CBI-MD).....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.723, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Altera a Portaria – C Ex nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos.....12
PORTARIA – C Ex Nº 1.724, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Aprova as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro (EB10-IG-02.003), 2ª Edição, 2022.....13
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 508, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Doação de Viatura de Transporte Pessoal 5 passageiros, 4X2, Automóvel – Ford – Fiesta – Hatch 1.6, ano 2010, à Fundação Osorio.....13
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 509, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....14
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 511, DE 25 DE ABRIL DE 2022
Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....16
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 512, DE 25 DE ABRIL DE 2022
Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 704, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (EB20-D-02.014) e dá outras providências.....18
PORTARIA – EME/C Ex Nº 706, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Altera o art. 2º da Portaria nº 096 – EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Pipa (PAOCP).....27

PORTARIA – EME/C Ex Nº 707, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Informações Organizacionais do Exército (EB20-D-02.016).....28
PORTARIA – EME/C Ex Nº 708, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.....33
PORTARIA – EME/C Ex Nº 709, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Aprova a Compreensão das Operações das Embarcações Blindadas.....38
PORTARIA – EME/C Ex Nº 710, DE 25 DE ABRIL DE 2022
Organiza o Portfólio Estratégico do Exército e dá outras providências.....41

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 193, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Orçamento Público.....43
PORTARIA – SEF/C Ex Nº 194, DE 25 DE ABRIL DE 2022
Autoriza a delegação de competência da função de ordenador de despesas do Hospital Geral de Salvador.....43

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 085, DE 14 DE ABRIL DE 2022
Altera os dispositivos da Portaria DECEx/C Ex nº 041, de 18 de fevereiro de 2022, que aprovou o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2022, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2023.....44
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 086, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão, para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/QC – CF/CM – CFO/S SAU – EB60-IR-16.001), 2ª Edição.....45
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 087, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão em 2022, para matrícula em 2023, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.....46
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 088, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
Revoga a Portaria nº 150-DECEx, de 18 de outubro de 2012, que aprovou as Normas de Relacionamento com a Fundação Roberto Trompowsky Leitão de Almeida (NRFT – EB60-N-05. 001).....56
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 089, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento dos Cursos de Especialização e Estágios da Escola de Sargentos de Logística (IROF/EsSLog – EB60-IR-22.005), 1ª Edição, 2022.....57

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – D Abst/COLOG/C Ex Nº 059, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Revoga o Plano de Gestão Logística de Alimentação (PGA).....57

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 041, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Aprova o Manual Técnico do Sistema de Vigilância, Monitoramento e Reconhecimento Fixo – SVMR – F (EB80-MT-07.401), 1ª Edição, 2022.....58

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.000, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....58

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.141, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Designação para missão no exterior.....58

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.162, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Designação para missão no exterior.....59

PORTARIA GM-MD Nº 2.180, DE 14 DE ABRIL DE 2022
Designação para missão no exterior.....60

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....60

PORTARIA – C Ex Nº 141, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Apostilamento III.....61

PORTARIA – C Ex Nº 149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
Apostilamento.....61

PORTARIA – C Ex Nº 241, DE 21 DE MARÇO DE 2022
Designação para curso no exterior.....61

PORTARIA – C Ex Nº 249, DE 22 DE MARÇO DE 2022
Nomeação de oficial.....62

PORTARIA – C Ex Nº 255, DE 23 DE MARÇO DE 2022
Designação de militar.....62

PORTARIA – C Ex Nº 263, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Nomeação de oficial.....62

PORTARIA – C Ex Nº 264, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Designação de oficial.....63

PORTARIA – C Ex Nº 265, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Designação de oficial.....63

PORTARIA – C Ex Nº 270, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Designação de oficial.....63

PORTARIA – C Ex Nº 272, DE 25 DE MARÇO DE 2022
Designação para curso no exterior.....63

PORTARIA – C Ex Nº 273, DE 25 DE MARÇO DE 2022
Designação para curso no exterior.....64

PORTARIA – C Ex Nº 274, DE 25 DE MARÇO DE 2022
Designação para curso no exterior.....64

PORTARIA – C Ex Nº 275, DE 25 DE MARÇO DE 2022
Designação para curso no exterior.....65

PORTARIA – C Ex Nº 276, DE 25 DE MARÇO DE 2022
Designação para curso no exterior.....65

PORTARIA – C Ex Nº 290, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Nomeação de oficial.....65
PORTARIA – C Ex Nº 291, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Designação de praça.....66
PORTARIA – C Ex Nº 292, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Nomeação de praça.....66
PORTARIA – C Ex Nº 295, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Exoneração de oficial.....66
PORTARIA – C Ex Nº 296, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Exoneração de oficial.....67
PORTARIA – C Ex Nº 297, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Nomeação de oficiais.....67
PORTARIA – C Ex Nº 298, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Nomeação de oficial.....67
PORTARIA – C Ex Nº 323, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Designação de oficiais.....68
PORTARIA – C Ex Nº 324, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Nomeação de oficial.....68
PORTARIA – C Ex Nº 324, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Retificação.....68
PORTARIA – C Ex Nº 325, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Designação de oficial.....68
PORTARIA – C Ex Nº 326, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Designação de militar.....69
PORTARIA – C Ex Nº 344, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Designação de praça.....69
PORTARIA – C Ex Nº 345, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Designação de oficial.....69
PORTARIA – C Ex Nº 346, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....70
PORTARIA – C Ex Nº 348, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Designação de militar.....70
PORTARIA – C Ex Nº 352, DE 8 DE ABRIL DE 2022
Designação de oficial.....70
PORTARIA – C Ex Nº 357, DE 11 DE ABRIL DE 2022
Nomeação de oficial.....71
PORTARIA – C EX Nº 358, DE 11 DE ABRIL DE 2022
Designação sem efeito.....71
PORTARIA – C Ex Nº 359, DE 11 DE ABRIL DE 2022
Designação de oficial.....71
PORTARIA – C Ex Nº 360, DE 11 DE ABRIL DE 2022
Designação de oficial.....72
PORTARIA – C Ex Nº 361, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Autorização para viagem ao exterior.....72
PORTARIA – C Ex Nº 362, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....72
PORTARIA – C Ex Nº 363, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....73

PORTARIA – C Ex Nº 364, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....73
PORTARIA – C Ex Nº 365, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Designação de Oficial de Ligação no exterior....74
PORTARIA – C Ex Nº 366, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Designação de Assessor no exterior....74
PORTARIA – C Ex Nº 367, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Designação de Instrutor na Escola de Treinamento de Selva e Anfíbio (JATS)....75
PORTARIA – C Ex Nº 368, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Designação de oficial....75
PORTARIA – C Ex Nº 369, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Autorização para viagem ao exterior....75
PORTARIA – C Ex nº 370, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Revogação de nomeação....76
PORTARIA – C Ex Nº 371, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Nomeação de oficial....76
PORTARIA – C Ex Nº 372, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Exoneração de oficiais....76
PORTARIA – C Ex Nº 373, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Designação para curso no exterior....77
PORTARIA – C Ex Nº 374, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....77
PORTARIA – C EX Nº 375, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Exoneração e nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército....78
PORTARIA – C Ex Nº 376, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Designação para o Curso de Análise de Crise Internacional (CACI) – 1ª Edição....78
PORTARIA – C Ex Nº 377, DE 14 DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....78
PORTARIA – C Ex Nº 384, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Autorização para viagem ao exterior....79
PORTARIA – C Ex Nº 392, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Promoção de oficiais....79
PORTARIA – C Ex Nº 393, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Promoção de oficiais....80

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 037, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Promoções de oficiais....80

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 019, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Promoções de oficiais temporários....80

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Medalha Exército Brasileiro....81
NOTA – SGEx/C Ex Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta....81

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Designação de membros para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Telecomunicações, do setor de Transportes Terrestres e do setor de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de Presidente da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 87, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o que dispõem o art. 13 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o art. 8º § 3º do Decreto nº 9.819, de 3 de junho de 2019, a Resolução GSI/PR nº 14, de 24 de fevereiro de 2022, a Resolução GSI/PR nº 15, de 9 de março de 2022, e a Resolução GSI/PR nº 17, de 29 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Abastecimento Urbano de Águas:

.....

Art. 2º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Barragens:

.....

Art. 3º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Telecomunicações:

Nº	ÓRGÃO	Titular (T)/ Suplente (S)	Representantes
...	...	...	...
5	Comando do Exército	T	André Gustavo Pinheiro do Rêgo Barros
		S	Alexandre Santiago Barreto
...	...	...	...

Art. 4º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Radiodifusão:

.....

Art. 5º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Serviços Postais:

.....

Art. 6º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Energia Elétrica:

.....

Art. 7º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

.....

Art. 8º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Finanças:

.....

Art. 9º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Transportes Aéreos:

.....

Art. 10. Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Transportes Aquaviários:

.....

Art. 11. Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Transportes Terrestres:

Nº	ÓRGÃO	Titular (T)/ Suplente (S)	Representantes
...	...	...	...
8	Departamento de Engenharia e Construção do Exército	T	Flávio do Prado
		S	Renan Henrique de Melo
...	...	...	...

Art. 12. Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, na área de Biossegurança e Bioproteção:

.....

Art. 13. Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Defesa:

Nº	ÓRGÃO	Titular (T)/ Suplente (S)	Representantes
...	...	...	...
4	Comando do Exército	T	José Fernando dos Santos
		S	Rubens Aparecido Pedro
...	...	...	...

Art. 14. Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico para discussão e complementação da minuta de Política Nacional de Fronteiras:

.....

Art. 15. Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo de Trabalho de acompanhamento da elaboração dos Projetos Básico e Executivo de construção do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica (NB4):

.....

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 74, de 19 ABR 22 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.097, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação para compor a Comissão do Bicentenário da Independência do Brasil no âmbito do Ministério da Defesa (CBI-MD).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 3º da Portaria GM-MD nº 5.349, de 23 de dezembro de 2021, e o Processo Administrativo nº 60200.000104/2021-22, resolve:

Art. 1º Designar os militares e o servidor abaixo relacionados, para compor a Comissão do Bicentenário da Independência do Brasil no âmbito do Ministério da Defesa (CBI-MD):

.....

- General de Brigada LUIS ANTONIO SIBINEL – Representante do Comando do Exército;

- General de Brigada MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA – Suplente do representante do Comando do Exército;

.....

- General de Brigada R/1 CLAUDIO SENKO PENKAL – Representante do Gabinete do Ministro de Estado de Defesa;

- Coronel (EB) ALEXANDRE GUERRA – Representante do EMCFA;

- Coronel R/1 (EB) NEYTON ARAUJO PINTO – Representante da Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Defesa (ASCOM);

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 74, de 19 ABR 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.723, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria – C Ex nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, § 1º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º A Portaria – C Ex nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

XV - .....

.....

h) à habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal Permanente e Continuada (REPMPC) aos dependentes de anistiado político militar.

....." (NR)

"Art. 2º .....

.....

V - .....

.....

h) à prática de atos administrativos relativos à concessão, alteração e revisão de pensões militares.

§ 1º A prática de atos administrativos relativos às pensões militares, descritos na alínea "h" do inciso V, poderá ser subdelegada pelos comandantes das RM aos comandantes, diretores e chefes de organizações militares, cujos cargos sejam privativos de oficial-general, desde que haja necessidade elencada pela respectiva RM, por meio de Boletim Regional específico que regule tal concessão.

§ 2º A competência destinada aos comandantes dos Gpt E expressa no inciso X será atribuída aos comandantes das RM, caso não exista Gpt E subordinado ao mesmo C Mil A enquadrante da RM.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.724, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro (EB10-IG-02.003), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e os art. 15 e 46 do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro (EB10-IG-02.003), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.556, de 22 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

NOTA: as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro (EB10-IG-02.003), 2ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 508, DE 20 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO EB 64536.010158/2022-46

ASSUNTO: doação de Viatura de Transporte Pessoal 5 passageiros, 4X2, Automóvel – Ford – Fiesta – Hatch 1.6, ano 2010, à Fundação Osorio

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário na Diretoria de Material (D Mat) do Comando Logístico (COLOG), que trata da doação de 1 (uma) Viatura de Transporte Pessoal (VTP) 5 Psg, 4X2, Automóvel – Ford – Fiesta – Hatch 1.6 (EB 3471145525), pertencente ao Comando de Operações Terrestres (COTER), à Fundação Osorio.

2. Considerando:

a. que, por intermédio do Ofício nº 100/2022-Div Adm-Pres, de 1º de abril de 2022, da Fundação Osorio, encaminhado ao Diretor de Material, foi formalizado o interesse em receber, uma viatura administrativa mediante doação;

b. que a Fundação Osorio é uma entidade de Direito Público vinculada ao Ministério da Defesa por meio do Comando do Exército, criada pelo Decreto nº 14.856, de 1º de junho de 1921, com a finalidade de instruir, profissionalizar, educar, e, em especial, ministrar o ensino fundamental e médio aos filhos e dependentes legais de militares do Exército e das demais Forças Singulares;

c. que o interesse social da doação resta justificado, visto que o referido veículo será utilizado pela Fundação Osorio no cumprimento de tarefas típicas exercidas por essa entidade;

d. que o COTER disponibilizou a VTP, 5 Psg, 4X2, Automóvel – Ford – Fiesta – Hatch 1.6 (EB 3471145525), que se encontra em bom estado de conservação, porém não atende mais as demandas daquele Grande Comando, bem como solicitou gestões para transferência do veículo;

e. que o material classificado como ocioso ou recuperável poderá ser cedido a outros órgãos que dele necessitem, conforme art. 8º, da Portaria – C Ex nº 232, de 6 de abril de 2010;

f. que no caso de envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, a operação só poderá efetivar-se mediante doação, conforme art. 8º, § 2º, da Portaria – C Ex nº 232, de 2010; e

g. que o COLOG, por meio da D Mat, foi de parecer favorável à doação da VTP administrativa à Fundação Osorio e manifestou-se nos seguintes termos:

1) a referida VTP está inserida no Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2021 a 2025, desta forma, considerada inservível, não ocasionando prejuízo ao Exército Brasileiro;

2) a alienação por doação do veículo em questão atende ao princípio da oportunidade e da conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de destinação, nos termos do art. 17, alínea "a", do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e à luz do prescrito no art. 10, § 2º, das Instruções Gerais para a Gestão de Material Inservível do Comando do Exército (IG 10-67), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 232, de 2010; e

3) os requisitos normativos e as formalidades legalmente previstas do processo em tela estão sendo cumpridos em consonância com as orientações exaradas pela Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), emitidas por meio do Parecer Referencial nº 00001/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 15 de janeiro de 2021, razão pela qual conclui-se ser viável a doação da viatura em questão, à luz da Lei nº 8.666, de 1993, e da Portaria – C Ex nº 232, de 2010, dou o seguinte

DESPACHO

a) AUTORIZO a doação de 1 (uma) Viatura de Transporte Pessoal (VTP), 5 Psg 4X2, Automóvel – Ford – Fiesta – Hatch 1.6 (EB 3471145525), pertencente ao COTER, à Fundação Osorio, conforme estabelecem o art. 2º, parágrafo único, e o art. 10, § 1º, das IG 10-67, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 232, de 2010.

b) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 509, DE 20 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO EB 64447.019802/2022-60
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 93-ASSE2/SSEF/SEF, de 22 de fevereiro de 2022;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 93-ASSE2/SSEF/SEF, de 22 de fevereiro de 2022, conforme Despacho de 20 de abril de 2022;

k. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 20 de abril de 2022; e

l. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 46.971.203,89 (quarenta e seis milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 1.476.135 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e cinco) litros de gasolina tipo "C", 7.138.537 (sete milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete) litros de óleo diesel tipo "B S10" e 255.622 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte dois) litros de óleo diesel tipo "B S500", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 101/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 511, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO EB 65304.015127/2021-97
ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

1. Processo originário da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), que solicita a autorização para assinatura do Contrato Administrativo nº 07/2022.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no inciso XVI, do art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º, da Portaria Normativa-GM-MD nº 14, de 11 de fevereiro de 2020;

c. tratar-se de autorização para assinatura do Contrato Administrativo nº 07/2022, que tem como objeto a prestação de serviços administrativos e de apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, por postos de trabalho preestabelecidos, em proveito da Divisão de Aprovisionamento da B Adm QGEx, com a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.935/0001-42;

d. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00022/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 11 de janeiro de 2022, aprovado pelo Despacho nº 00021/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 11 de janeiro de 2022, concluindo pela viabilidade jurídica do prosseguimento do Processo Administrativo, desde que o Ordenador de Despesas considere que se trata de atividade de custeio e junte aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;

h. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx declarou que a natureza da atividade a ser contratada se trata de atividade de custeio, conforme Declaração de Atividade de Custeio, de 20 de janeiro de 2022;

j. que, tratando-se de atividade de custeio, o valor total do contrato, que supera R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a vigência de 60 (sessenta) meses, está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, de acordo com a previsão contida no

art. 3º, da Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020; e

k. que o Ordenador de Despesas, da B Adm QGEx, declarou que as despesas previstas com a contratação da empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA foram autorizadas e serão atendidas com recursos de gestão da Diretoria de Gestão Orçamentária, conforme Declaração de Dotação Orçamentária, de 20 de janeiro de 2022, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO a celebração do Contrato Administrativo nº 07/2022, que tem como objeto a prestação de serviços administrativos e de apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, por postos de trabalho preestabelecidos, em proveito da Divisão de Aprovisionamento da B Adm QGEx, com a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.935/0001-42, com valor anual de R$ 2.388.467,28 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) e vigência de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo à B Adm QGEx para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 512, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO EB 65304.017340/2021-33
ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

1. Processo originário da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), que solicita a autorização para assinatura do Contrato Administrativo nº 10/2022.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no inciso XVI, do art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º, da Portaria Normativa-GM-MD nº 14, de 11 de fevereiro de 2020;

c. tratar-se de autorização para assinatura do Contrato Administrativo nº 10/2022, que tem como objeto a prestação de serviços administrativos e de apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, por postos de trabalho preestabelecidos, em proveito da Divisão de Manutenção e da Divisão Administrativa da B Adm QGEx, com a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.935/0001-42;

d. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00017/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de janeiro de 2022, aprovado pelo Despacho nº 00009/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de janeiro de 2022, concluindo pela viabilidade jurídica do prosseguimento do Processo Administrativo, desde que o Ordenador de Despesas considere que se trata de atividade de custeio e junte aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;

h. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx declarou que a natureza da atividade a ser contratada se trata de atividade de custeio, conforme Declaração de Atividade de Custeio, de 18 de janeiro de 2022;

j. que, tratando-se de atividade de custeio, o valor total do contrato, que supera R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a vigência de 60 (sessenta) meses, está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, de acordo com a previsão contida no art. 3º, da Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020;

k. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx declarou que as despesas previstas com a contratação da empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA foram autorizadas e serão atendidas com recursos de gestão da Diretoria de Gestão Orçamentária, conforme Declaração de Dotação Orçamentária, de 18 de janeiro de 2022;

l. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx declarou que foram observadas as recomendações contidas no Parecer nº 00017/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de janeiro de 2022, e, consequentemente, realizadas as alterações propostas no processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 14/2021-B Adm QGEx, conforme Declaração de 18 de janeiro de 2022, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO a celebração do Contrato Administrativo nº 10/2022, que tem como objeto a prestação de serviços administrativos e de apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, por postos de trabalho preestabelecidos, em proveito da Divisão de Manutenção e da Divisão Administrativa da B Adm QGEx, com a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.935/0001-42, com valor anual de R$ 3.475.846,08 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) e vigência de 1º de junho de 2022 a 30 de maio de 2023.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo à B Adm QGEx para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 704, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (EB20-D-02.014) e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "h", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Organizadora do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre.

Art. 2º Fica determinado que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

DIRETRIZ ORGANIZADORA DO SISTEMA COMANDO E CONTROLE DA FORÇA TERRESTRE (EB20-D-02.014)

1. FINALIDADE

Orientar a organização e o funcionamento do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC²FTer).

2. PREMISSAS

a. A presente Diretriz decorre dos objetivos estabelecidos pela Política de Informação do Exército (EB10-P-01.006), aprovada pela Portaria – C Ex nº 856, de 12 de junho de 2019, em consonância com a Política Militar Terrestre, regulando, no âmbito da Força Terrestre (F Ter), o determinado pela Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Comando e Controle do Exército (EB10-D-01.013), aprovada pela Portaria – C Ex nº 1.566, de 28 de julho de 2021.

b. O Comando e Controle (C²) trata do funcionamento de uma cadeia de comando. É o exercício da autoridade que um comandante tem sobre suas forças, para o cumprimento de uma missão designada.

c. O C² envolve três componentes indissociáveis e interdependentes:

1) autoridade legitimamente investida, da qual emanam as decisões que materializam o exercício do comando e para a qual fluem as informações necessárias ao monitoramento, à avaliação do ambiente e ao controle das ações;

2) processo decisório, baseado no arcabouço doutrinário, dados disponíveis e experiência adquirida, o que permite a formulação de ordens e estabelece o fluxo de informações necessário ao seu cumprimento; e

3) infraestrutura, que inclui pessoal, instalações, equipamentos e tecnologias necessárias ao exercício do C².

d. O Sistema de Comando e Controle do Exército (SC²Ex) é estruturado em Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército (SEC²Ex) e SC²FTer.

e. O SC²FTer tem por finalidade prover meios que contribuam para o processo decisório no preparo e no emprego da Força Terrestre.

f. O SEC²Ex e o SC²FTer atuam de forma integrada, por meio de serviços e infraestruturas de Comunicações e de Tecnologia da Informação (TI) interoperáveis.

g. O SC²FTer interliga-se ao SEC²Ex para proporcionar o apoio integrado ao processo de C² no preparo e no emprego da F Ter, desde o tempo de paz.

h. O SC²FTer integra-se ao SEC²Ex e a outros sistemas de C² existentes nos níveis estratégico e operacional. Essa característica, somada à desejável interoperabilidade, garante a efetividade no intercâmbio de dados e na utilização de serviços e informações.

i. As funções de combate são integradas pelo SC²FTer.

j. A aplicação do Poder de Combate requer que os diversos escalões de emprego sejam aptos a operar em rede. Nesse contexto, a Guerra Centrada em Redes (GCR) se traduz na maior capacidade de combate da F Ter, ao ligar em rede os elementos de sensoriamento, de combate e de comando, visando a obter melhor sincronismo entre aqueles elementos e os efeitos que podem proporcionar, assim como o incremento na velocidade das operações e do processo decisório de comando.

k. Não deverá haver aumento de cargos e efetivo nas organizações militares (OM) envolvidas, sem a devida compensação, em função dos estudos e atividades realizados em decorrência da presente Diretriz.

3. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

a. Visão geral

1) O SC²FTer compreende o conjunto de doutrina, organização, adestramento, material, educação, pessoal e infraestrutura (DOAMEPI), essencial para a F Ter planejar, dirigir e controlar suas ações.

2) O SC²FTer deve prover os meios adequados para fazer chegar, aos elementos subordinados, a intenção e as ordens do comandante, bem como fornecer, à autoridade, a possibilidade de comandar e controlar a execução das ações e acompanhar os acontecimentos relevantes na área de operações, de forma oportuna e precisa.

3) No planejamento, no nível operacional, o componente terrestre do Comando Conjunto (Força Terrestre Componente – FTC) utiliza-se da metodologia do Processo de Planejamento Conjunto (PPC) para planejar e acompanhar as operações.

4) No nível tático, para esse fim, a F Ter utiliza a metodologia do Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres (PPCOT).

5) O SC²FTer utiliza-se de estruturas operacionais, apoiadas em infraestruturas de comunicações e de TI, desdobradas nos níveis estratégico, operacional e tático.

6) As estruturas operacionais do SC²FTer englobam Centros de Comando e Controle (CC²) e Postos de Comando (PC), os quais são configurados, desde o tempo de paz, para apoiar os processos e procedimentos decorrentes da doutrina, bem como das diretrizes estabelecidas. Tais estruturas podem ser permanentes ou temporárias e, quando ativadas, deverão funcionar continuamente, formando uma rede de C², de modo a permitir o fluxo da informação entre os níveis superiores e subordinados.

7) O Centro de Comando e Controle da Força Terrestre (CC²FTer) é uma estrutura de C² permanente do Exército Brasileiro, responsável por orientar e coordenar o preparo e o emprego do SC²FTer, subordinado ao Comando de Operações Terrestres (COTER). Caso seja necessário, o Comando Militar do Planalto estabelecerá o CC²FTer Alternativo.

8) O CC² é o órgão configurado para proporcionar as ligações da estrutura militar de comando, possibilitando o fluxo de informações necessário à construção e à manutenção da consciência situacional. Será constituído, em princípio, pelos seguintes elementos: Centro de Operações (COp), nos escalões táticos, ou Centro de Coordenação de Operações (CCOp), nos Comandos Militares de Área, e Centro de Comunicações (CCom).

9) O PC é uma estrutura temporária, desdobrada no interior de um Teatro de Operações (TO) ou de uma Área de Operações (A Op), que inclui um CC², onde o comando e o estado-maior desempenham as suas atividades nas operações de guerra e não guerra.

10) O escalonamento do PC compreende o Posto de Comando Principal (PCP) e o Posto de Comando Tático (PCT). Independente do escalonamento, deve ser previsto um Posto de Comando Alternativo (PC Altn).

11) O CCom é o órgão onde são coordenados os elementos, meios e recursos de comunicações e de TI, incumbidos do suporte necessário para o recebimento, armazenamento, processamento e tramitação das informações. É responsável, também, pela coordenação e gerenciamento do fluxo de informações do escalão considerado.

b. Infraestrutura

1) No âmbito do SC²FTer, a infraestrutura de C² constitui-se em componente indispensável para o estabelecimento das ligações necessárias para o exercício da autoridade dos comandantes e para o controle das ações.

2) A infraestrutura de C² do SC²FTer utiliza os seguintes sistemas e meios:

a) Sistema de Telemática do Exército (SisTEx)

(1) Tem por finalidade proporcionar as comunicações estratégicas, interligando as bases física e lógica do SEC²Ex e realizando a integração com os demais sistemas utilizados pelo SC²Ex.

(2) Nesse contexto, o SC²FTer beneficia-se do Sistema de Telemática do Exército (SisTEx) para a interligação dos seus componentes, assim como para sua integração ao SEC²Ex.

b) Sistema de Comunicações Críticas (S Com Ctc)

- Tem por finalidade proporcionar serviços móveis de comunicações de voz e dados, voltados, particularmente, para operações de não guerra e para as atividades diárias das OM, com elevado grau de confiabilidade, segurança e disponibilidade. Provê áreas de cobertura de comunicações para as operações militares, empregando centros de operações de redes, repetidoras e terminais de usuário, estabelecidos sobre infraestruturas de TI, operando em tempo integral.

c) Sistema Tático de Comunicações (SISTAC)

(1) É a base do SC²FTer e tem por finalidade proporcionar meios (pessoal, material, tecnologias, dentre outros) apropriados à atuação da Força Terrestre no amplo espectro dos conflitos, apoiando as operações militares, seja em situação de guerra ou de não guerra.

(2) É organizado com recursos do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX), das OM de comunicações e das frações de comunicações das OM de corpo de tropa.

(3) O SISTAC emprega Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), em apoio aos elementos desdobrados no ambiente operacional. É subdividido em Sistema de Comunicações de Área (SCA) e Sistema de Comunicações de Comando (SCC):

(a) o SCA tem como finalidade prover ligações em toda a Zona de Ação (Z Aç), permitindo que qualquer elemento possa se integrar à sua malha de comunicações, desde que esteja localizado em sua área de cobertura; e

(b) o SCC é formado por um conjunto de meios de comunicações destinados ao atendimento das necessidades do comando para a ligação com seus elementos subordinados.

(4) O SISTAC possui os seguintes componentes:

(a) Centros Nodais (CN): são sistemas de interface e integração, que se conectam para formar a malha de comunicações do SCA. São dotados de equipamentos variados, tais como enlaces de micro-ondas de alta capacidade, rádios multibanda e convencionais, roteadores, terminais de comunicações por satélite, dentre outros;

(b) Nós de Acesso (NA): são sistemas de interface e integração que fornecem os enlaces para os PC dos diversos escalões ligarem-se à malha de comunicações do SCA;

(c) Sistema do Assinante Móvel (SAM): SMEM de concepção celular, empregado para transmissão de voz e dados;

(d) Sistema rádio: SMEM destinado a fornecer enlaces de comunicações, com mobilidade e rapidez, preferencialmente mediante o uso de tecnologias de proteção eletrônica, tais como salto de frequências, espalhamento espectral, criptografia, dentre outras;

(e) meios físicos: estruturas destinadas ao estabelecimento de enlaces que confinam a propagação do sinal em um meio condutor, com elevado nível de segurança, tais como: fibra óptica, cabo coaxial, cabo de par trançado e fio duplo telefônico (FDT);

(f) Módulo de Proteção Cibernética (MPC): é constituído por equipamentos e programas embarcados, destinados à proteção cibernética dos sistemas de C² empregados nas operações; e

(g) outros meios: mensageiros, equipamentos de enlace de dados, meios visuais e acústicos e recursos locais, dentre outros.

d) Meios de Comunicações por Satélite (Com Sat)

(1) São complementares aos demais sistemas, oferecendo rapidez e elevada capacidade de tráfego para áreas remotas ou de infraestrutura de comunicações precária ou inexistente.

(2) Dividem-se no segmento espacial, composto por satélites de comunicações próprios ou contratados, e no segmento terrestre, responsável pela infraestrutura de rede e terminais de comunicações por satélite, permitindo a atuação da F Ter em qualquer área do território nacional e no exterior.

(3) Quando integrados ao Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS) permitem acesso à Rede Operacional de Defesa (ROD) e aos serviços geridos pelo MD.

3) O SC²FTer explora ou integra-se a diversos serviços e infraestruturas, tais como:

a) Rede Corporativa do Exército (EBNet);

b) Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre (FAC²FTer);

c) Correio Corporativo Pessoal (EBMail) e Correio Eletrônico Regional;

d) Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED) e Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos Operacionais (SPED Op);

e) Rede Integrada de Telecomunicações do Exército (RITEx);

f) Serviço de Compartilhamento de Arquivos do Exército (EBDrive);

g) Rede Privada Virtual (VPN);

h) Videoconferência;

i) Sistema de Transmissão de Mensagens Sigilosas;

j) Serviço de Mensageria Eletrônica do Exército (EBChat); e

k) Rede Rádio Fixa Principal e Secundária.

4) A figura a seguir apresenta, de forma esquemática, a concepção do SC²FTer:

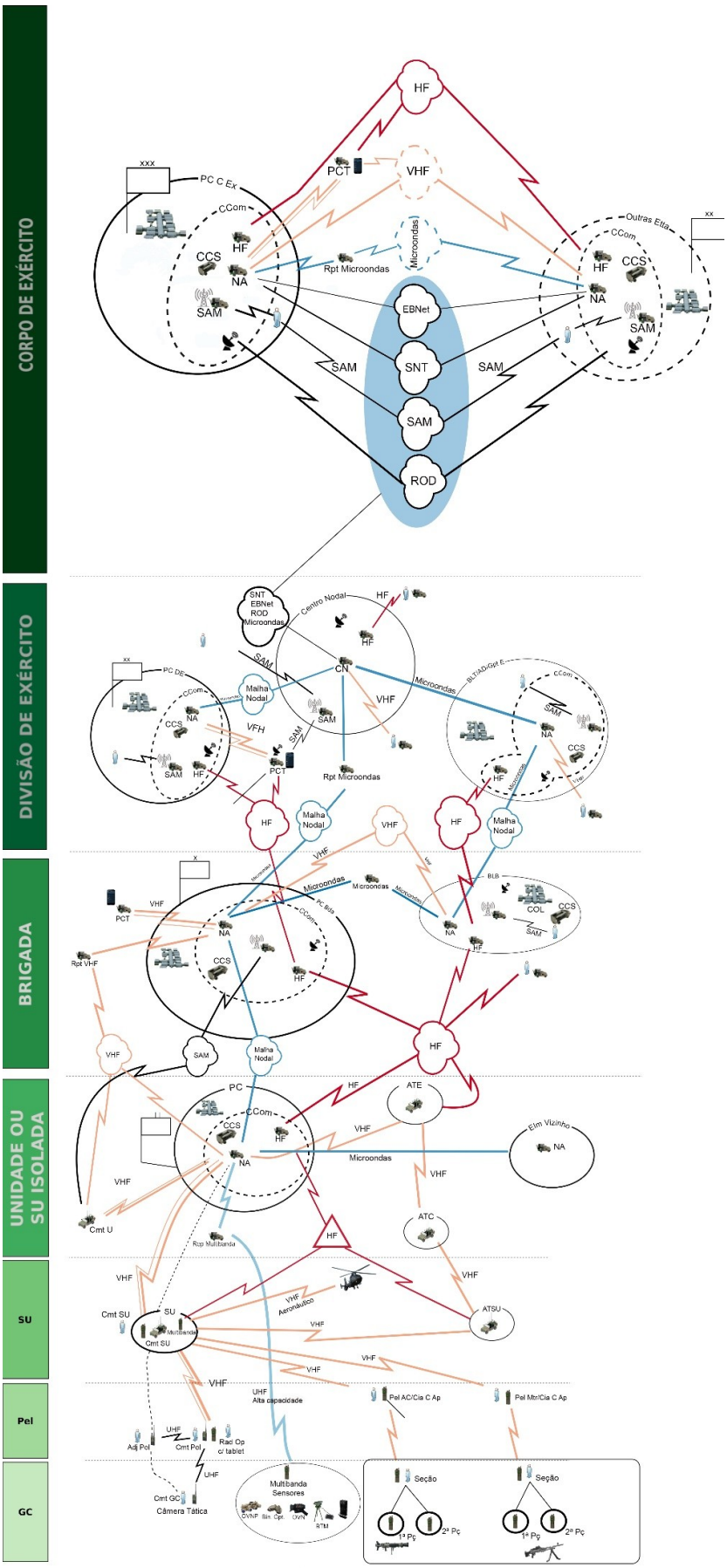

LEGENDA:
ATC - Área de Trens de Combate
ATE - Área de Trens de Estacionamento
BLB - Base Logística de Brigada
CCS - Centro de Controle de Sistemas
CN - Centro Nodal
COL - Centro de Operações Logísticas
HF - Frequência Alta
NA - Nó de Acesso
ROD - Rede Operacional de Defesa
SAM - Sistema do Assinante Móvel
SNT - Sistema Nacional de Telecomunicações
VHF - Frequência Muito Alta

Figura – concepção do sistema

4. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

a. A governança do SC²FTer é exercida pelo Estado-Maior do Exército (EME).

b. A gestão técnica e logística do SC²FTer é conduzida pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

c. O preparo e emprego do SC²FTer serão planejados e conduzidos pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), em coordenação com os comandos militares de área (C Mil A).

d. A avaliação e o gerenciamento dos riscos devem ser continuamente realizados pelos órgãos gestores do SC²FTer, a fim de garantir a segurança e continuidade do seu funcionamento.

e. O SC²FTer deve:

1) primar pela padronização, intercambialidade e racionalização, para simplificar os processos logísticos e de capacitação de pessoal;

2) adequar-se rapidamente às mudanças da situação, empregando múltiplas possibilidades de ligações, proporcionando flexibilidade, confiabilidade e segurança;

3) observar os requisitos de interoperabilidade estabelecidos pelo SISMC² e SC²Ex;

4) estar em sintonia com a Era do Conhecimento, de modo a responder efetivamente às exigências operacionais do Exército Brasileiro, decorrentes dos avanços tecnológicos;

5) buscar a adoção de conceitos de Guerra Centrada em Redes;

6) buscar a sinergia com a Base Industrial de Defesa (BID) para a diminuição da dependência externa; e

7) priorizar o emprego da tecnologia de Rádio Definido por Software (RDS).

f. Para estar apto a atuar em operações no amplo espectro, SC²FTer deverá considerar os preceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES).

g. O SC²FTer deverá observar, para fins de obtenção e manutenção de material, as prioridades estabelecidas nos ciclos de planejamento estratégico do Exército.

h. Deverá ser buscada a padronização dos equipamentos que compõem o CN e o NA, possibilitando a redundância e a facilidade de intercâmbio de material entre esses dois sistemas.

i. Os CN e NA deverão ser distribuídos aos batalhões e companhias de comunicações que apoiam os escalões de emprego da F Ter.

j. Nos processos de obtenção de SMEM, devem ser consideradas as ameaças da Guerra Eletrônica e da Guerra Cibernética, desde a sua concepção.

k. Todas as OM devem empregar as tecnologias e procedimentos de Medidas de Proteção Eletrônica (MPE) e de proteção cibernética.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Exercer a governança do SC²FTer.

2) Integrar e coordenar as atividades relacionadas ao SC²FTer, quando o assunto envolver mais de uma área setorial do EB.

3) Apreciar as deliberações do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército (CGSC²Ex), relacionadas ao SC²FTer, supervisionando a sua execução.

4) Orientar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar, no nível de direção geral, as atividades relacionadas à gestão e capacitação dos recursos humanos do SC²FTer;

5) Atuar, em coordenação com o DCT, para que os requisitos dos sistemas e equipamentos relacionados ao SC²FTer, obtidos pelos programas e projetos do Portfólio Estratégico do Exército, bem como demais meios obtidos pela Força, atendam aos requisitos de integração, interoperabilidade, proteção eletrônica e cibernética, observada a necessidade de padronização e racionalização.

6) Planejar e coordenar as ações para a criação, transformação ou extinção das Organizações Militares de Comunicações e Guerra Eletrônica.

7) Conduzir os processos do ciclo de vida dos SMEM constituintes do SC²FTer.

8) Supervisionar a implementação do Projeto Comunicações e Guerra Eletrônica, no âmbito do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP).

9) Fomentar o intercâmbio internacional na área de C², visando ao fortalecimento do SC²FTer, em consonância com a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (DAEBAI).

10) Realizar estudos e apresentar pareceres, sob o enfoque econômico-financeiro, bem como orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao SC²FTer quando da elaboração do Orçamento Anual do Exército, em sua fase qualitativa.

11) Promover estudos estratégicos e prospectivos, visando à evolução do SC²FTer, no contexto do Processo de Transformação do Exército.

12) Mediante proposta do DCT:

a) atualizar as normas que regulam a dotação do material da Classe VII;

b) atualizar as normas que regulam a logística de material Classe VII;

c) adotar e padronizar os SMEM Classe VII utilizados pelo SC²FTer; e

d) redistribuir os sistemas e equipamentos de Comunicações e Guerra Eletrônica, de acordo com as prioridades estabelecidas.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Exercer a gestão do CC²FTer, sendo responsável por seu planejamento evolutivo.

2) Proporcionar, ao Comandante do Exército e aos comandantes operacionais, os meios necessários para o exercício do C² e para a obtenção da consciência situacional, no âmbito da F Ter.

3) Orientar e coordenar o preparo e o emprego dos elementos integrantes do SC²FTer.

4) Coordenar a elaboração, revisão e difusão da doutrina de emprego do SC²FTer.

5) Orientar o DCT quanto às necessidades operacionais e aspectos doutrinários para a concepção e obtenção de novos SMEM do SC²FTer, bem como na priorização da implantação desses meios.

6) Atualizar os Quadros de Organização (QO) das OM e frações de Comunicações das OM de corpo de tropa, submetendo-os aos órgãos de direção setorial, para avaliação.

7) Propor ao EME a criação, transformação ou extinção das OM de Comunicações.

8) Desenvolver a prontidão de C², mediante exercícios de adestramento dos sistemas e serviços componentes do SC²FTer.

c. Comando Logístico

1) Prever e prover, nas funções logísticas e nas classes de suprimento sob sua responsabilidade, os recursos e os serviços necessários ao SC²FTer.

2) Cooperar com o DCT no apoio logístico ao preparo e emprego das OM que integram o SC²FTer.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Exercer a gestão técnica e logística do SC²FTer.

2) Mediante coordenação com o COTER, gerir o ciclo de vida da Família de Aplicativos de C² da F Ter.

3) Garantir a interoperabilidade dos SMEM integrantes do SC²FTer.

4) Desenvolver, de forma sistemática, a prospecção tecnológica, com vistas a incorporar avanços científico-tecnológicos ao SC²FTer, em coordenação com o EME.

5) Explorar os benefícios das novas tecnologias de comunicações e TI, no que for aplicável ao SC²FTer.

6) Participar do processo de obtenção de SMEM de interesse do SC²FTer.

7) Fomentar, normatizar, orientar e supervisionar a pesquisa, o desenvolvimento, a inovação e a implementação de sistemas, meios, programas e aplicativos de interesse do SC²FTer.

8) Propor ao EME a:

a) atualização das normas que regulam a dotação do material da Classe VII;

b) atualização das normas que regulam a logística de material Classe VII;

c) adoção e padronização dos SMEM Classe VII utilizados pelo SC²FTer; e

d) redistribuição dos sistemas e equipamentos de comunicações, de acordo com as prioridades estabelecidas.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Mediante assessoramento do COTER e DCT, propor o estudo de C² nos currículos dos cursos de formação, graduação, aperfeiçoamento, altos estudos militares, especialização e de pós-graduação, no que for pertinente à Linha de Ensino Militar Bélico.

2) Promover a criação de linhas de pesquisas na área de C², nos estabelecimentos de ensino sob sua responsabilidade.

3) Estimular o emprego dos Sistemas de C², nas atividades escolares sob sua responsabilidade.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Propor ao EME a atualização do Plano de Descentralização de Recursos, referente às obras militares e às obtenções de Material de Emprego Militar da Classe VI (Engenharia e Cartografia) de interesse do SC²FTer, em consonância com o PEEx.

2) Cooperar o DCT no tocante à execução de obras militares, decorrentes da criação ou transformação de OM de interesse do SC²FTer.

g. Comandos Militares de Área

1) Exercer a gestão dos meios do SC²FTer, em suas respectivas áreas de responsabilidade.

2) Promover o adestramento em C² das OM em sua área de responsabilidade.

3) Manter o CCOp permanentemente em prontidão.

4) Colaborar com o COTER e com o DCT no levantamento das necessidades operacionais, de capacitação de recursos humanos e de aspectos doutrinários para a concepção e a evolução de SMEM relacionados, ao SC²FTer.

5) O Comando Militar do Planalto (CMP) ficará em condições de instalar, explorar e manter o CC²FTer alternativo em suas instalações.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A contínua avaliação dos Objetivos Estratégicos do Exército contribuirá para definição das capacidades necessárias à F Ter, com reflexos para o Plano de Obtenção de Capacidades, no que se refere ao SC²FTer.

b. A evolução e transformação das OM de Comunicações deverá ser avaliada à luz do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx), combinado com a metodologia do Planejamento Baseado em Capacidades (PBC), sendo planejada e executada mediante compensação de cargos e realocação de

efetivos de outras OM, no âmbito do C Mil A.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 706, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 2º da Portaria nº 096 – EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Pipa (PAOCP).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, o inciso VIII, do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Nordeste, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 096 – EME, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"....

Art. 2º ....

I - Gerência do Projeto:

a) Gen Bda R/1 ANTONIO EUDES LIMA DA SILVA, do CMNE – Gerente do Projeto (Coordenador do GT); e

b) Cel R/1 ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA MENDES, do CMNE – Supervisor do Projeto;

II - Núcleo Brasília:

a) Cel DIEGO DE ALMEIDA PAIM, do COLOG;

b) Cel R/1 JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO, do COTER;

c) Cel R/1 WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER, do EME;

d) Ten Cel FELIPE JUNGES VILLA, da SEF;

e) Maj ARACATY ANDRADE SARAIVA, do DEC (DPIMA);

f) Maj MAX SILVA ALALUNA, do DCT (CITEx);

g) Cap R/1 SÉRGIO LUIZ BARBOSA DIAS, do DGP (DCIPAS); e

h) 2º Ten FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE, do DEC (DOC);

III - Núcleo CMNE:

a) Cel R/1 RICARDO ROQUE DA SILVA, da Asse Plj Gestão do CMNE;

b) Cel R/1 FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS JÚNIOR, Ch Div Proj do Escritório da Op Pipa/CMNE;

c) Cap JAIR NUNES DE MENEZES, do 5º CTA; e

d) 1º Ten R/1 JEFFERSON VELOSO NOGUEIRA, do 1º Gpt E.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 707, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Informações Organizacionais do Exército (EB20-D-02.016).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 3º, inciso III, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Organizadora do Sistema de Informações Organizacionais do Exército (EB20-D-02.016).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos em 1º de junho de 2022.

DIRETRIZ ORGANIZADORA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS DO EXÉRCITO (EB20-D-02.016)

1. FINALIDADE

Estabelecer as diretrizes para a organização e o funcionamento do Sistema de Informações Organizacionais do Exército (SINFORGEx).

2. PREMISSAS

a. Para os fins desta Diretriz, considera-se:

1) informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

2) informação organizacional: ativo estratégico composto pelas informações e pelos conhecimentos necessários e imprescindíveis à administração e funcionamento das organizações;

3) ciclo de vida da informação: fases pelas quais uma informação passa, englobando procedimentos manuais e automatizados de obtenção, tratamento, armazenamento, classificação, transporte, acesso, distribuição, utilização e descarte;

4) segurança da informação: conjunto de ações que tem por objetivo assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações, durante todo o ciclo de vida;

5) sistema: conjunto de componentes que trabalham de forma integrada para atingir um objetivo definido. Pode integrar sistemas de maior hierarquia e ser composto por outros sistemas, normalmente referidos como subsistemas;

6) sistema de informações organizacionais: todo o conjunto de sistemas de informações necessários à administração de uma organização, interagindo entre si e com o ambiente externo. Constitui um sistema de sistemas;

7) órgão gestor: órgão responsável pelo planejamento, pela execução e pelo controle das atividades inerentes à gestão da informação organizacional, inclusive pela alocação de recursos humanos, materiais e orçamentários nas atividades de capacitação de pessoal;

8) governança da informação: mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para direcionar, monitorar e avaliar a gestão da informação, com vistas a alcançar objetivos estabelecidos;

9) Base de Dados Corporativa do Exército Brasileiro (EBCORP): é a principal base de dados do Exército Brasileiro (EB), destinada à armazenagem dos dados oficiais. Constitui-se na referência para o Sistema Integrado de Gestão (SIG) e para os sistemas corporativos; e

10) SIG: é o sistema gerencial que extrai os dados da EBCORP e de outras fontes, sumarizando-os em informações relevantes para apoiar a tomada de decisão nos níveis mais elevados, principalmente o Comandante e a Alta Administração do Exército.

b. A Governança da informação é exercida pelo Alto-Comando do Exército (ACE), por intermédio do Estado-Maior do Exército (EME).

c. As determinações constantes desta Diretriz aplicam-se às situações de guerra e não guerra, normalidade e não normalidade.

d. Para o exercício da governança e da gestão da informação é imprescindível o emprego de ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

e. As informações organizacionais e as operacionais proporcionam uma visão integral do cenário para a tomada de decisão, em todos os níveis.

3. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

a. Definição

O SINFORGEx é um "sistema de sistemas" que trata as informações de natureza administrativa, necessárias ao funcionamento do Exército, para o cumprimento das missões constitucionais, que permeia os diversos órgãos e escalões da Força.

b. Objetivos

1) Aumentar o poder de combate da Força Terrestre, pela ampliação da consciência situacional dos decisores.

2) Promover o adequado manuseio dos ativos informacionais.

3) Promover o eficiente gerenciamento do Exército.

4) Otimizar os processos de trabalho.

c. Escopo

1) O SINFORGEx tem por escopo o processamento das informações administrativas no âmbito do Exército, interagindo com as seguintes entidades:

a) Alta Administração do Exército;

b) organizações militares (OM) e entidades vinculadas;

c) Ministério da Defesa (MD) e demais Forças Singulares (FS);

d) órgãos da Administração Pública;

e) organizações privadas;

f) militares do EB; e

g) cidadãos em geral.

2) As informações de Inteligência, de Comunicação Social e as específicas para o preparo e emprego da tropa são geridas, respectivamente, pelo Sistema de Inteligência, pelo Sistema de Comunicação Social e pelo Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTer), e estão fora do escopo, embora haja interação e compartilhamento de informações com o SINFORGEx.

d. Estrutura

1) O SINFORGEx é composto pelos macrossistemas de informações do Exército, por meio dos sistemas especializados, principalmente aqueles que interagem com a EBCORP. O SIG, ferramenta central de TIC do SINFORGEx, extrai os dados da EBCORP e de outras fontes, sumarizando-os em informações relevantes para ampliar a consciência situacional e, por consequência, apoiar a tomada de decisão em todos os níveis, desempenhando o papel de interface com o usuário, conforme esquematizado na figura a seguir:

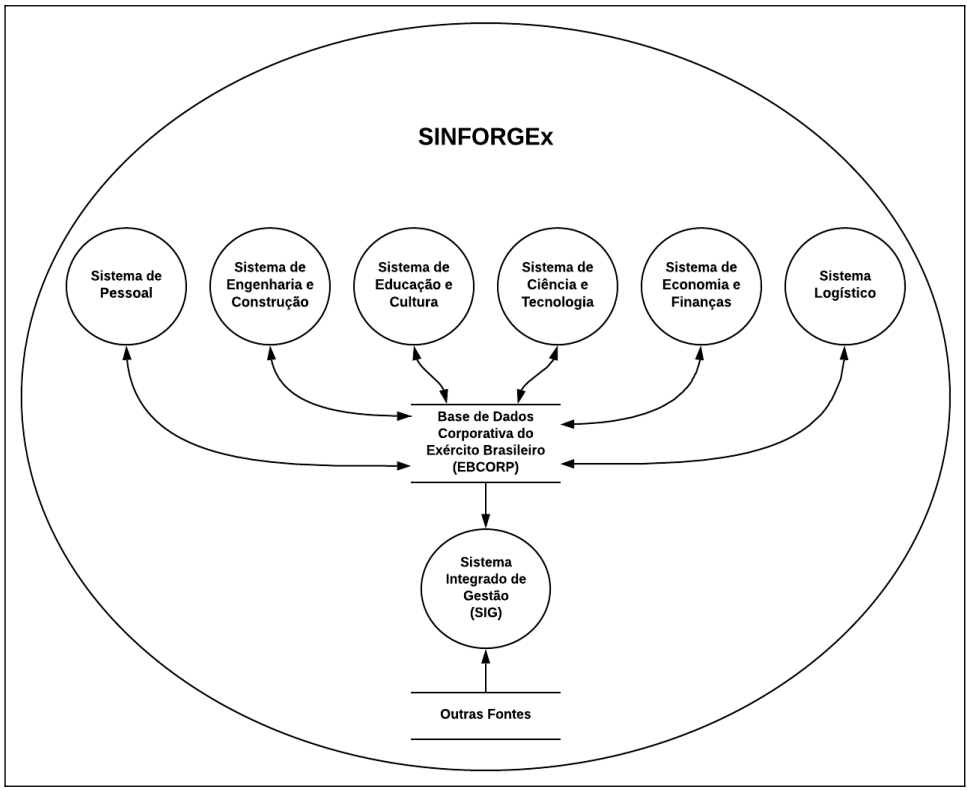

Estrutura do SINFORGEx

2) Os órgãos gestores das informações organizacionais relacionadas aos macrossistemas são:

a) Sistema de Pessoal, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

b) Sistema de Engenharia e Construção, o Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

c) Sistema de Educação e Cultura, o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

d) Sistema de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

e) Sistema de Economia e Finanças, a Secretaria de Economia e Finanças (SEF); e

f) Sistema Logístico, o Comando Logístico (COLOG).

3) A estrutura de TIC que constitui a implementação física do SINFORGEx é monitorada e protegida pelo Sistema de Defesa Cibernética do Exército (SDCiberEx).

4. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

a. O Órgão de Direção Geral (ODG), o Órgão de Direção Operacional (ODOp), os órgãos de direção setorial (ODS), os comandos militares de área (C Mil A) e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército (OADI) são os responsáveis pela gestão do ciclo de vida completo das informações organizacionais, afetas às suas respectivas áreas de atuação.

b. Os órgãos gestores devem estimular o compartilhamento das informações entre diferentes processos e órgãos, definindo a atribuição clara de responsabilidades relacionadas àqueles ativos. O compartilhamento deve basear-se na necessidade do conhecimento e devem ser implementados, quando possível, mecanismos de auditoria referentes ao acesso e uso das informações.

c. Os componentes do SINFORGEx devem ser concebidos com vistas à interoperabilidade com outros sistemas de informações da Defesa, das outras FS, da Administração Pública Federal (APF) e de organizações privadas de interesse do Exército.

d. As ações de desenvolvimento e manutenção de componentes do SINFORGEx, em todos os níveis, devem buscar implantar as melhores práticas adotadas pela administração pública e pela esfera privada, bem como as tecnologias e processos que constituem as pesquisas de ponta no meio acadêmico, quando for possível a adequação à realidade do Exército.

e. Com o objetivo de promover a continuidade no funcionamento e a rapidez na implementação de sistemas, deve ser priorizada a adoção de soluções que apresentem maior facilidade de uso, simplicidade e rapidez no processo de implantação.

f. A atenção aos aspectos de segurança da informação deve permear todas as fases do ciclo de vida dos sistemas, especialmente a proteção cibernética e a proteção de dados pessoais, sem descurar do equilíbrio com a facilidade de acesso às informações.

g. Deve ser aplicada a metodologia de gestão de riscos do EB na implantação de sistemas de informação.

h. Ao levantar as alternativas para implantação de sistemas de informação, devem ser consideradas soluções com arquiteturas resilientes, ou que possam evoluir para obter essa característica, visando manter a continuidade dos sistemas críticos.

i. No planejamento e execução de projetos de sistemas, deve ser realizada rigorosa seleção do pessoal, evitando capacitações longas, complexas ou custosas.

j. No planejamento dos projetos de desenvolvimento de sistemas, devem ser estabelecidos ciclos curtos de entrega de novos produtos ou serviços, que agreguem novas capacidades.

k. Esta Diretriz e as ações decorrentes de sua execução devem estar alinhadas com o Plano Estratégico do Exército (PEEx) em vigor.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Exercer a governança do SINFORGEx, promovendo a integração com o SINFOTer.

2) Definir as prioridades e aprovar a obtenção, por desenvolvimento ou aquisição, dos sistemas de informações ou ferramentas computacionais de interesse do SINFORGEx, em coordenação com o DCT.

3) Coordenar, no âmbito do Exército, a integração do SINFORGEx a outros sistemas de informações do MD, das outras FS, da APF e das organizações privadas de interesse da administração militar.

4) Promover ou incentivar eventos para intercâmbio de conhecimentos e difusão de boas práticas de governança e gestão da informação.

5) Manter atualizada a presente Diretriz.

b. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Prover a infraestrutura de TIC necessária ao funcionamento do SINFORGEx, em consonância com as boas práticas de governança de dados.

2) Promover a integração entre os sistemas do EB e demais sistemas que interagem com o SINFORGEx.

3) Realizar, de forma sistemática, a prospecção e a previsão tecnológica, com vistas a incorporar os avanços científico-tecnológicos ao SINFORGEx, observando o prescrito no PEEx.

4) Estabelecer padrões para o desenvolvimento e integração de sistemas de informações no âmbito do EB, conforme as versões atualizadas do marco normativo do ciclo de vida de software.

5) Estabelecer os procedimentos e soluções técnicas que assegurem a segurança da informação, aí incluída sua proteção cibernética.

6) Realizar auditorias de segurança da informação nos sistemas e nas infraestruturas de TIC, mediante planejamento e coordenação com os envolvidos.

7) Implementar, em coordenação com o EME, a interoperabilidade com os sistemas da Defesa, das demais FS, da APF e das organizações privadas de interesse da administração militar.

8) Prosseguir no desenvolvimento e manutenção do SIG, conforme a legislação em vigor.

9) Obter e manter, por desenvolvimento ou aquisição, sistemas de informação e ferramentas computacionais de interesse do SINFORGEx, em coordenação com o EME.

10) Promover a capacitação de seu pessoal em assuntos relacionados a sistemas de informações, TIC e segurança da informação.

11) Apoiar o ODG, o ODOp, os outros ODS, os C Mil A e os OADI na obtenção de sistemas de informação, na capacitação de pessoal e na implementação de padrões técnicos para a gestão dos ativos informacionais.

12) Instituir soluções para o controle de vazamento e o monitoramento de documentos sensíveis.

c. ODOp, ODS (exceto DCT) e OADI

1) Solicitar ao DCT a obtenção de sistemas de informação, para o gerenciamento das informações organizacionais, relacionadas as suas áreas de atuação, e atuar em conjunto com aquele Departamento no desenvolvimento e implantação das ferramentas computacionais de seu interesse.

2) Promover a capacitação de seu pessoal em assuntos relacionados a sistemas de informações, TIC e segurança da informação, em coordenação com o DCT.

3) Cumprir as normas e padrões estabelecidos pelo DCT nos assuntos abrangidos pela presente Diretriz.

d. Comandos Militares de Área

1) Contribuir para a evolução do SINFORGEx, participando da implantação de novos sistemas e informando as oportunidades de melhoria vislumbradas para o funcionamento das ferramentas computacionais em utilização.

2) Solicitar ao DCT a obtenção de sistemas de informações necessários ao cumprimento de missões específicas.

3) Promover a capacitação de seu pessoal em assuntos relacionados a sistemas de informações, TIC e segurança da informação, por intermédio dos órgãos de apoio de TIC e dos órgãos gestores dos sistemas.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Todas as OM são responsáveis pela operação dos sistemas dos quais participam, inserindo e atualizando dados conforme as orientações dos órgãos gestores.

b. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Chefe do EME.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 708, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, alínea "c", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados como gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias (AO) e Planos Orçamentários (PO), constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA), as autoridades constantes da tabela anexa.

Art. 2º São atribuições dos gestores de Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários:

I - propor a inclusão, exclusão ou alteração dos atributos das AO e PO, de modo a validar o cadastro de ações do próximo exercício financeiro;

II - manter atualizado, junto à 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (6ª SCh/EME), o nome das autoridades responsáveis pelas AO e PO;

III - acompanhar os lançamentos constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (SIOP) e atualizar seus registros, quando necessário;

IV - validar o monitoramento dos projetos de investimentos constantes do Plano Plurianual (PPA) vigente quanto às apurações dos resultados intermediários e acumulados até o final do exercício financeiro;

V - verificar o alinhamento do emprego dos recursos com:

a) o escopo do programa/atividade;

b) o Planejamento Orçamentário Plurianual; e

c) o Planejamento Estratégico do Exército (PEEx);

VI - acompanhar, junto às Unidades Gestoras Responsáveis (UGR), a inserção no SIOP das necessidades orçamentárias previstas para as AO/PO durante a captação da Proposta Orçamentária do Exército, bem como das necessidades de solicitações de alterações orçamentárias, conforme calendário informado pelo EME;

VII - acompanhar a execução das despesas, com vistas a cumprir o calendário de empenho e liquidação constantes da Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira para o ano corrente;

VIII - subsidiar as informações que constarão do Relatório de Gestão do Comando do Exército (RGCEx) referentes às entregas realizadas; e

IX - considerar que a efetividade da despesa é consequência dos seguintes aspectos:

a) motivação da demanda, caracterizada pelo estudo e demonstração das necessidades;

b) planejamento da aquisição quanto à oportunidade e tipo;

c) devido processo licitatório ou de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade);

d) empenho oportuno da despesa;

e) monitoramento da execução da despesa;

f) recebimento do bem ou serviço e liquidação da despesa com oportunidade, evitando-se inscrição desnecessária em restos a pagar;

g) realização do pagamento em obediência à ordem cronológica da liquidação e evitando o entesouramento;

h) controle patrimonial eficaz; e

i) efetivo emprego do bem ou serviço de acordo com o planejado.

Art. 3º Os recursos oriundos de destaques serão controlados pelas respectivas Unidades Gestoras Responsáveis destinatárias do crédito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

ANEXO
GESTORES RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (AO) E PLANOS ORÇAMENTÁRIOS (PO)

I. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMANDO DO EXÉRCITO (52121)

a. ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (EME):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 15W6 – Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)	Gerente do PEE LUCERNA
AO: 147F (PO 0001) – Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	Gerente do PEE Defesa Cibernética para a Defesa Nacional
AO: 7XN4 – Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) AO: 156M – Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	3º Subchefe do EME
AO: 21D2 – Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre	Gerente do PEE OCOP
AO: 2000 (PO 0009) – Administração da Unidade	5º Subchefe do EME
AO: 21A0 (PO 0000) – Aprestamento das Forças AO: 156M (PO 000F) – Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	6º Subchefe do EME
AO: 14LW – Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020	Gerente do PEE ASTROS 2020
AO: 14T4 – Implantação do Projeto Forças Blindadas	Gerente do PEE Forças Blindadas
AO: 14T5 – Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)	Gerente do PEE SISFRON
AO: 14T6 – Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)	Gerente do PEE PROTEGER
AO: 21D4 – Modernização e Adequação do Sistema de Proteção da Sociedade	

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 13DB – Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea	Gerente do PEE Defesa Antiaérea
AO: 21D1 – Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea	
AO: 3138 – Implantação do Sistema de Aviação do Exército	Gerente do PEE Aviação do Exército
AO: 21D3 – Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército	

b. GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (Gab Cmt Ex):

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 8965 (PO 0001) – Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro	Chefe do Gab Cmt Ex
AO: 2866 – Ações de Caráter Sigiloso	Chefe do CIE
AO: 4641 – Publicidade de Utilidade Pública	Chefe do CCOMSEx

c. COMANDO LOGÍSTICO (COLOG):

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 2865 – Suprimento de Fardamento AO: 212B (PO 0006) – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes AO: 21A0 (PO's 0001, 0003, 0004, 0007 e 000G) – Aprestamento das Forças	Diretor de Abastecimento (D Abst)
AO: 21A0 (PO's 0005 e 0009) – Aprestamento das Forças	Diretor de Material (D Mat)
AO: 21A0 (PO's 0006 e 000H) – Aprestamento das Forças	Diretor de Material de Aviação do Exército (DMAvEx)
AO: 21A0 (PO 0002) – Aprestamento das Forças	Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas (CC Op Log)

d. COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER):

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 21A0 (PO 000A) – Aprestamento das Forças	Gestor de Programa e Projetos do Comando de Operações Terrestres (COTER)
AO: 21A0 (PO 000B) – Aprestamento das Forças	Subcomandante de Operações Terrestres
AO: 21A0 (PO 000C) – Aprestamento das Forças	Chefe do Emprego da Força Terrestre do Comando de Operações Terrestres (COTER)
AO: 21A0 (PO 000E) – Aprestamento das Forças	Chefe do Centro de Doutrina do Exército do Comando de Operações Terrestres (COTER)
AO: 21A0 (PO 000I) – Aprestamento das Forças	Gerente da Ação Complementar Força de Prontidão Operacional (FORPRON)
AO: 21A0 (PO 000J) – Aprestamento das Forças	Gerente do Subprojeto Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SS-EB)

e. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT):

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 2A82 – Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia	Comandante do Instituto Militar de Engenharia (IME)
AO: 20XJ (PO 0000) – Desenvolvimento Tecnológico do Exército	Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Ch EPDI)
AO: 20XJ (PO 0001) – Desenvolvimento Tecnológico do Exército	Diretor de Fabricação (DF)
AO: 20XJ (PO 0002) – Desenvolvimento Tecnológico do Exército	Chefe da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC)
AO: 20XJ (PO 0003) – Desenvolvimento Tecnológico do Exército	Chefe do Centro Tecnológico do Exército (CTEx)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 20XJ (PO 0005) – Desenvolvimento Tecnológico do Exército	Chefe do Centro de Avaliações do Exército (CAEx)
AO: 20XJ (PO 0008) – Desenvolvimento Tecnológico do Exército	Diretor de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM)
AO: 20XE (PO 0000) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército	Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ch TIC)
AO: 20XE (PO's 0004 e 000H) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército	Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX)
AO: 20XE (PO 000A) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército	Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS)
AO: 20XE (PO's 0009, 000C, 000D e 000E) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército	Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx)
AO: 20XE (PO's 000F e 000J) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército	Diretor do Serviço Geográfico (DSG)

f. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC):

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 219D (PO 0003 E 000E) – Adequação de Organizações Militares	Diretor de Obras Militares (DOM)
AO: 219D (PO 0004) – Adequação de Organizações Militares	Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA)
AO: 20XH – Realização de Ações de Cooperação do Exército AO: 7XM8 – Implantação de Aeródromo em Santa Rosa do Purus-AC	Diretor de Obras e Cooperação (DOC)
AO: 21A0 (PO 0008) 21A0 – Aprestamento das Forças AO: 2911 – Logística Integrada em Proveito de Organizações Militares de Engenharia do Exército	Diretor de Material de Engenharia (DME)
AO: 7XT4 – Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)	Diretor de Obras Militares (DOM)

g. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEx):

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 2000 (PO 0005) – Administração da Unidade	Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural do Exército (DPHCEx)
AO: 8965 (PO 0000) – Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro – Atividade	Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx)
AO: 20XM – Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares	Diretor de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA)

h. DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL (DGP):

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 2000 (PO's 0006, 0007 e 000A) – Administração da Unidade AO: 216H – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos AO: 2E74 – Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO)
AO: 20XL – Saúde em Operações Militares	Diretor de Saúde (D Sau)
AO: 2900 – Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade	Diretor de Serviço Militar (DSM)
AO: 212O – Movimentação de Militares	Diretor de Controle de Efetivo e Movimentações (DCEM)
AO: 212B (PO's 0000, 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0007, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013 e 0059) – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS)

i. SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF):

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 0536 – Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais – Operações Especiais AO: 0C01 – Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 – Operações Especiais AO: 0739 – Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 – Operações Especiais AO: 00S6 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias – Operações Especiais AO: 0179 – Pensões Militares das Forças Armadas – Operações Especiais AO: 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Operações Especiais AO: 0181 – Aposentadorias e Pensões Civis da União – Operações Especiais AO: 214H – Inativos Militares das Forças Armadas AO: 212B (PO 0059) – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes AO: 20TP – Ativos Civis da União AO: 2867 – Ativos Militares das Forças Armadas	Diretor de Gestão Orçamentária (DGO)
AO: 2000 (PO's 0000, 0004 e 0008) – Administração da Unidade	Diretor de Gestão Orçamentária (DGO)

II. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO DO EXÉRCITO (52921):

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 2919 – Registro e Fiscalização de Produtos Controlados	Diretor de Fiscalização Produtos Controlados (DFPC)
AO: 15F1 – Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares AO: 21D0 – Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	Diretor de Obras Militares (DOM)
AO: 2004 (PO's 0000, 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0007, 0008 e CV19) – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO)
AO: 2522 – Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Diretor de Saúde do Exército (D Sau)
AO: 2000 – Administração da Unidade	Diretor de Gestão Orçamentária (DGO)

III. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO OSORIO (52222):

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 2004 (PO's 0000, 0001 e 0002) – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes AO: 212B (PO's 0000, 0001, 0003, 0005 e 0009) – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes AO: 20XS (PO's 0000, 0001, 0002 e 0003) – Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio AO: 2000 – Administração da Unidade AO: 20TP – Ativos Civis da União AO: 0181 – Aposentadorias e Pensões Civis da União AO: 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais AO: 0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) AO: 00S6 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	Presidente da Fundação Osorio

IV. INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL (52221):

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CARGO/RESPONSÁVEL PELA AO
AO: 4528 – Produção de Material de Emprego Militar AO: 212B (PO's 0000, 0001, 0003, 0005 e 0009) – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes AO: 2004 (PO's 0000, 0001 e 0002) – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes AO: 2000 – Administração da Unidade AO: 20TP – Ativos Civis da União AO: 0022 – Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais AO: 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor AO: 0536 – Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	Diretor Vice-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)

PORTARIA – EME/C Ex Nº 709, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Compreensão das Operações das Embarcações Blindadas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos X, XI e XII, do Regimento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de julho de 2021, combinado com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Compreensão das Operações das Embarcações Blindadas.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

COMPREENSÃO DAS OPERAÇÕES (COMOP) Nº 01/2022
EMBARCAÇÕES BLINDADAS

1. FINALIDADE

Este documento destina-se a traduzir as Capacidades Operativas (CO) identificadas como adequadas às embarcações blindadas em curto, médio e/ou longo prazos, quando empregadas pela Força Terrestre (F Ter) em Necessidades Operativas (NO) que orientem a formulação da concepção integrada dos respectivos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) das organizações militares dotadas desses meios.

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do Exército (PEEx) direciona o esforço dos investimentos da Força, propiciando o prosseguimento da transformação do Exército rumo à Era do Conhecimento. Um projeto de embarcações blindadas definirá os meios adequados a serem obtidos pelo Exército Brasileiro (EB) e estará alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos do Exército: OEE1 – CONTRIBUIR COM A DISSUASSÃO EXTRARREGIONAL e OEE5 – MODERNIZAR O SISOMT – PREPARO E EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE.

3. CONCEPÇÃO DOUTRINÁRIA

As embarcações blindadas possibilitam à F Ter capacidade de transporte tático e/ou logístico de frações e/ou meios, em um curso de água, para a realização do patrulhamento fluvial e de operações ribeirinhas, com autonomia para deslocamento em distância delimitada nas Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP), específicas de cada MEM.

4. CAPACIDADES OPERATIVAS

O projeto de embarcações blindadas visa orientar a concepção integrada do ciclo de vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) empregados pela Força Terrestre para atuar em operações básicas e complementares, em situação de guerra e não guerra, contribuindo para o desenvolvimento das seguintes Capacidades Operativas:

Capacidades Militares Terrestres (CMT)	Capacidades Operativas (CO)
CMT 01 – Pronta Resposta Estratégica	CO 02 – Suporte à Projeção de Força CO 03 – Prontidão
CMT 02 – Superioridade no Enfrentamento	CO 04 – Combate Individual CO 06 – Ação Terrestre CO 07 – Manobra Tática
CMT 03 – Apoio a Órgãos Governamentais	CO 10 – Proteção Integrada CO 11 – Atribuições Subsidiárias
CMT 06 – Interoperabilidade	CO 25 – Interoperabilidade Conjunta CO 26 – Interoperabilidade Combinada CO 27 – Interoperabilidade Interagência
CMT 07 – Proteção	CO 28 – Proteção ao Pessoal
	CO 29 – Proteção Física

5. MISSÃO

As embarcações blindadas devem atender às necessidades das tropas da F Ter que tenham vocação para o emprego de embarcações táticas e logísticas em operações básicas e complementares, sejam em situações de guerra e de não guerra, particularmente as que executam operações de combate aos ilícitos na faixa de fronteira, nos diversos ambientes operacionais, conferindo capacidades como mobilidade, proteção blindada e poder de fogo.

6. AMBIENTE OPERACIONAL

a. O Brasil possui mais de 40.000 Km de hidrovias interiores, das quais cerca de 31.500 Km são navegáveis no seu estado natural, formando ambientes ribeirinhos variados, ressaltando, assim, a importância desse ambiente operacional.

b. O Ambiente Operacional é o conjunto de condições e circunstâncias que afetam o espaço onde atuam as forças militares e que interferem na forma como são empregadas, sendo caracterizado pelas dimensões física, humana e informacional.

c. Em relação à dimensão física, as embarcações blindadas deverão se adequar aos diferentes ambientes operacionais, seja na Amazônia, no Pantanal ou em qualquer outra parte do território nacional, seu entorno estratégico e suas áreas de interesse, adequando-se às condições meteorológicas, fisiográficas e hidrográficas.

d. As embarcações devem ter características adequadas às possibilidades de navegação da hidrovia a que se destinam. Assim sendo, poderão ser realizados estudos visando o estabelecimento, se for o caso, de embarcações-tipo para cada hidrovia. Um provável erro seria tentar adaptar uma dada hidrovia para um determinado tipo de embarcação. Dessa forma, o correto é tornar as embarcações compatíveis com as possibilidades das vias navegáveis. Como exemplo na bacia Amazônica, uma embarcação apropriada para a navegação na calha principal pode não ser para a maioria dos afluentes.

e. A dimensão humana abrange os fatores socioculturais, políticos e econômicos da população local, assim como as suas estruturas, seus comportamentos e interesses, exigindo a valorização das questões

humanitárias e do meio ambiente.

f. A dimensão informacional abrange os sistemas utilizados para produzir/adquirir, tratar, guardar/registrar, recuperar e disseminar a informação.

7. TIPOS DE OPERAÇÕES

a. As embarcações blindadas entregues pelo projeto deverão estar aptas ao emprego nas operações básicas e complementares, desde a situação de estabilidade até o conflito armado/guerra, em contexto singular, conjunto, combinado ou em ambiente interagências. Deverão buscar características como flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade, que lhe garantam a aptidão para atuar em situações de guerra e de não guerra.

b. Possíveis missões a serem realizadas pelo emprego das embarcações:

1) ações ofensivas e defensivas;

2) proteção de infraestruturas críticas;

3) ações de operações de informação;

4) ações de operações especiais;

5) ações de apoio de engenharia;

6) ações de inteligência;

7) apoio logístico;

8) apoio de fogo;

9) ações de esclarecimento e reconhecimento;

10) patrulhamento e vigilância;

11) bloqueio da via fluvial;

12) assalto ribeirinho;

13) desembarque ribeirinho;

14) incursões;

15) emboscadas; e

16) retiradas.

8. FUNCIONALIDADES

a. A funcionalidade básica das embarcações blindadas é atender às necessidades operacionais de emprego da Força Terrestre em ambiente com características especiais, permitindo seu emprego em operações singulares, conjuntas, combinadas e/ou interagências, buscando soluções para integrar o SMEM.

b. Para atender as funcionalidades necessárias, deverão apresentar os seguintes parâmetros de desempenho:

1) possibilidade de navegação em vias principais e afluentes nos diversos ambientes operacionais;

2) implementação de mecanismos de apoio de fogos;

3) sistema de comando e controle (C^2) interoperável com o SC^2FTer;

4) prover proteção blindada, fixa ou removível;

5) atendimento a requisitos ambientais vigentes do território nacional, de acordo com diferentes versões de emprego;

6) possibilidade de incorporar novos materiais ou novas tecnologias, que possam ser incorporados ao SMEM, conforme a evolução da doutrina;

7) prioridade para que o MEM possua um suporte logístico inicial;

8) possibilidade de emprego singular, conjunto, combinado e/ou interagência;

9) possibilidade de sustentabilidade logística para todo o ciclo de vida do MEM, identificando, se possível, os custos adicionais das soluções apresentadas;

10) equilíbrio entre velocidade e autonomia;

11) relativo conforto para o homem embarcado;

12) possibilidade de navegação integrado (GPS, radar de superfície e ecossonda) e tiro noturnos;

13) facilidade de embarque e desembarque (abordagem tática); e

14) prover condições de camuflagem quando em operações.

9. EVOLUÇÃO AO LONGO DO TEMPO

A evolução do projeto de Embarcações Blindadas deverá considerar as evoluções doutrinária e tecnológica que modificarão suas funcionalidades e desempenho esperados, conforme previsto no Plano de Obtenção de Capacidades (POC) do Setor Defesa.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 710, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Organiza o Portfólio Estratégico do Exército e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, X, XI, XII e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e o previsto nos art. 12, 13, 30, parágrafo único, art. 40, inciso I, e art. 42, incisos X, XI e XII, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 54, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica organizado o Portfólio Estratégico do Exército (Ptf EE), composto pelos seguintes Programas Estratégicos do Exército (Prg EE):

I - Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (Prg EE F Bld);

II - Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON);

III - Programa Estratégico do Exército Astros (Prg EE ASTROS);

IV - Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército (Prg EE Av Ex);

V - Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (Prg EE DAAe);

VI - Programa Estratégico do Exército Proteção da Sociedade (Prg EE PROTEGER);

VII - Programa Estratégico do Exército Defesa Cibernética (Prg EE Def Ciber);

VIII - Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN);

IX - Programa Estratégico do Exército Lucerna (Prg EE LUCERNA);

X - Programa Estratégico do Exército Amazônia Protegida (Prg EE Amz Ptg);

XI - Programa Estratégico do Exército Sentinela da Pátria (Prg EE SENTINELA DA PÁTRIA);

XII - Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP);

XIII - Programa Estratégico do Exército Modernização do Sistema Operacional Militar Terrestre (Prg EE SISOMT);

XIV - Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT); e

XV - Programa Estratégico do Exército Sistema de Educação e Cultura (Prg EE PENEC).

Art. 2º O Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ficam autorizados a transformar, respectivamente, os atuais Programas Estratégicos do Exército Força da Nossa Força (Prg EE FNF), Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações (Prg EE Gestão de TIC) e Sistema de Engenharia (Prg EE PENSE) em Programas Setoriais e a implantá-los por meio de Portaria do Chefe do Órgão de Direção Setorial (ODS), a ser publicada até 30 de junho de 2022.

Parágrafo único. O DGP, o DCT e o DEC deverão elaborar uma Memória Informativa sobre a transformação dos atuais Prg EE FNF, Gestão de TIC e PENSE em Programas Setoriais, com remessa de cópia ao Órgão de Direção Geral, até 30 de junho de 2022, para fins de registro e arquivo do histórico dos referidos Programas.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria – EME/C Ex nº 031, de 26 de fevereiro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia – Prg EE PENSE (EB20-D-08.014);

II - a Portaria – EME/C Ex nº 129, de 30 de julho de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Força da Nossa Força – Prg EE FNF (EB20-D-08.012); e

III - a Portaria – EME/C Ex nº 256, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações – Prg EE Gestão de TIC (EB20-D-08.022).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 193, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Orçamento Público.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que aprova o Regulamento da Lei do Ensino no Exército, em conformidade com o art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, com o inciso XIX do art. 1º da Portaria nº 219 – EME, de 6 de novembro de 2013, e de acordo com os art. 1º, 3º, inciso I, e 7º, inciso VII, do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças, aprovado pela Portaria nº 1.571 – C Ex, de 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio Setorial de Orçamento Público, que tem por finalidade capacitar militares e servidores civis para o desempenho de funções na área de planejamento e programação orçamentária.

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione no Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx);

III - tenha a periodicidade de um estágio por ano;

IV - tenha como universo de seleção os militares e servidores civis vinculados às organizações militares do Exército Brasileiro, que atuem ou irão atuar na área de orçamento de Unidade Gestora Responsável (UGR), bem como de outros órgãos da Administração Pública, a critério da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), mediante pedido de cooperação;

V - tenha a duração de, no mínimo, quarenta horas, na modalidade semipresencial;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, trinta militares e servidores civis por estágio;

VII - tenha como órgão gestor a SEF; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 194, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a delegação de competência da função de ordenador de despesas do Hospital Geral de Salvador.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 744, de 29 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a delegação de competência da função de ordenador de despesas do Hospital Geral de Salvador (H Ge Salvador), sediado em Salvador-BA, para até 2 (dois) oficiais superiores.

Parágrafo único. A autoridade delegante será o Diretor do H Ge Salvador, conforme disposto no inciso V do art. 3º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 085, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Altera os dispositivos da Portaria DECEx/C Ex nº 041, de 18 de fevereiro de 2022, que aprovou o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2022, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEx/C Ex nº 041, de 18 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes inclusões:

"TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO, A OCORRER EM 2022, PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS DAS ÁREAS GERAL, MÚSICO E SAÚDE EM 2023.

(...)

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS DAS ÁREAS GERAL, MÚSICO E SAÚDE

Incluir:

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
5	Candidato	Solicitação de inscrição pela **Internet**, no sítio da Escola de Sargentos das Armas (http://www.esa.eb.mil.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela **Internet**.	18 ABR 22 a 6 MAIO 22
6		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por ocasião da inscrição pela **Internet** ou por meio de requerimento ao Comandante da Escola de Sargentos das Armas, endereçado diretamente à Seção de Concurso de Admissão.	18 a 19 ABR 22

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
9	Escola de Sargentos das Armas	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Até 20 ABR 22
10	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	22 a 25 ABR 22
11	Escola de Sargentos das Armas	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	28 ABR 22
12	Candidato	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio da Escola de Sargentos das Armas (http://www.esa.eb.mil.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela Internet, para os candidatos que tiveram indeferidos os seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	29 ABR 22 a 6 MAIO 22
13		Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do Exame Intelectual.	Até 6 MAIO 22

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 086, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão, para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/QC – CF/CM – CFO/S SAU – EB60-IR-16.001), 2ª Edição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/QC – CF/CM – CFO/S SAU – EB60-IR-16.001), 2ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 136, de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão, para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/QC – CF/CM – CFO/S SAU – EB60-IR-16.001), 2ª Edição, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 087, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão em 2022, para matrícula em 2023, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército); a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão em 2022, para matrícula em 2023, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria – DECEx/C Ex nº 137, de 30 de abril de 2021, a Portaria – DECEx/C Ex nº 324, de 16 de agosto de 2021 e a Portaria – DECEx/C Ex nº 405, de 14 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO EM 2022 PARA MATRÍCULA EM 2023 NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE, DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS E DO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES, NA ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão (CA) em 2022, para matrícula em 2023, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar e do Quadro de Capelães Militares, a funcionarem na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 DEZ 21 – Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

b. Portaria – EME/C Ex nº 666, de 11 MAR 22 – Altera dispositivos da Portaria – EME/ C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

c. Portaria – DECEx/C Ex nº 086, de 20 ABR 22 – Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão para Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na ESFCEx (IRCAM CFO/S Sau, CFO/QC, e CF/CM – EB60-IR-16.001).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E REVERSÃO DE VAGAS

a. Valor da taxa de inscrição: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b. As vagas disponibilizadas nos Concursos de Admissão para os Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, estabelecidas pelo Estado-Maior do Exército (EME), constam nos Anexos A e B desta Portaria;

c. Somente haverá reversão de vagas no Concurso de Admissão ao Serviço de Saúde, especificamente nos Cursos de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med) e nos Cursos de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent).

d. As vagas previstas na Portaria específica do EME, para os cursos citados no item anterior, que não forem preenchidas em qualquer especialidade por falta de candidatos aprovados e classificados, serão revertidas segundo os critérios abaixo estabelecidos:

1) inicialmente, a cada especialidade que possua excedente de candidatos aprovados que não foram classificados, será distribuída uma vaga, obedecendo à ordem de prioridade das especialidades estabelecida no item 2), a seguir, e enquanto houver disponibilidade de vagas a serem revertidas;

2) as vagas a serem revertidas, segundo o item 1), acima, serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) para os CFO Med: 1º) Generalista; 2º) Anestesiologia; 3º) Clínica Médica; 4º) Ortopedia e Traumatologia; 5º) Ginecologia e Obstetrícia; 6º) Oftalmologia; e

b) caso as vagas para área de Medicina não sejam preenchidas com a prioridade anteriormente relacionadas, TODAS as vagas remanescentes deverão ser revertidas para os médicos generalistas, evitando assim, resíduos de vagas ociosas;

3) a(s) vaga(s) revertida(s) a uma determinada especialidade, de acordo com os critérios acima, contemplarão os candidatos mais bem classificados no CA na respectiva especialidade;

4) caso, após a reversão de todos os candidatos especialistas aprovados para os CFO Med, ainda houver vagas de especialidade não preenchida, estas serão destinadas, em sua totalidade, para preenchimento pelos candidatos sem especialidade, evitando, assim, resíduo de vagas ociosas; e

5) caso tenha havido alteração do número de vagas nas áreas/especialidades, devido à reversão das vagas não preenchidas ou alteração em Portaria específica, deverão ser respeitados os critérios estabelecidos por lei para a reserva de cotas.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO – 2022/2023

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
1	ESFCEx	Envio da proposta de Edital do CA para aprovação da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil).	Até 2 MAIO 22
2	DESMil	Aprovação da proposta de Edital do CA e autorização para publicação em Diário Oficial da União (DOU).	Até 6 MAIO 22
3	ESFCEx	Envio do Edital do CA para publicação no DOU.	Até 10 MAIO 22
4		Disponibilização do Edital do CA no seguinte endereço eletrônico: www.esfcex.eb.mil.br.	Até 11 MAIO 22
5	C Mil A	Informação às Gu Exm subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF.	
6	Centro de Comunicação Social do Exército	Divulgação do CA.	1º JUN a 5 AGO 22
7	Comandos Militares de Área/ Guarnições de Exame	Divulgação do CA em suas respectivas sedes.	

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
8	Todos os candidatos/ ESFCEx	Período das inscrições.	Das 10h 00min de 14 JUN 22 às 15h 00min de 5 AGO 22 (horário de Brasília)
9	Todos os candidatos	Solicitação da isenção da taxa de inscrição.	14 a 17 JUN 22
10	ESFCEx	Divulgação das soluções aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.	Até 1º JUL 22
11	Todos os candidatos	Recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 5 JUL 22
12	Guarnições de Exame	Nomeação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) para o Exame Intelectual e informação dos dados dos respectivos presidentes e membros.	Até 15 JUL 22
13	Organização Militar Sede de Exame	Informação à ESFCEx do endereço completo e telefone do local para a realização do Exame Intelectual, do total de salas disponibilizadas, bem como da quantidade de carteiras existentes.	
14	ESFCEx	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 22 JUL 22
15		- Cadastramento dos Presidentes de Comissões e Aplicação e Fiscalização no sistema do CA. - Remessa das Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual às guarnições de exame.	Até 29 JUL 22
16		Remessa de orientação às guarnições de exame e às organizações militares sede de exame quanto às providências para a realização do Exame Intelectual.	
17	Todos os candidatos	Pagamento da taxa de inscrição.	Até 5 AGO 22
18		Solicitação de alteração dos dados cadastrais informados no momento da inscrição no CA.	
19	ESFCEx	Divulgação da lista de candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição.	Até 12 AGO 22
20	Todos os candidatos	Recurso contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa de inscrição.	Até 16 AGO 22
21	ESFCEx	Respostas aos pedidos de recurso contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa de inscrição.	Até 19 AGO 22
22		Divulgação da lista de candidatos que obtiveram deferimento ou indeferimento do pagamento da taxa de inscrição.	Até 22 AGO 22
23		Informação às guarnições de exame sobre a quantidade de candidatos inscritos nas organizações militares sede de exame.	
24	Todos os candidatos	Impressão do Cartão de Confirmação da Inscrição/Cartão Informativo.	29 AGO a 11 SET 22
25	ESFCEx	Elaboração, impressão e remessa às guarnições de exame, das provas e demais materiais necessários à aplicação do Exame Intelectual.	Até 6 SET 22
26	Representante da ESFCEx/ Instituto contratado	Orientações do representante aos integrantes da Comissão de Aplicação e Fiscalização.	Até 9 SET 22
27	Comissão de Aplicação e Fiscalização	Ensaio geral para a aplicação do Exame Intelectual.	Até 10 SET 22

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
28	Comissão de Aplicação e Fiscalização/ Todos os candidatos	EXAME INTELECTUAL Entrada dos candidatos nos locais de prova: - até 08h 00min (fechamento dos portões). Resolução das provas: - das 09h 00min às 13h 00min (conforme a hora oficial de Brasília).	11 SET 22
29	Guarnição de Exame	Remessa de toda a documentação relacionada nas Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual.	Até 12 SET 22
30	ESFCEx	Divulgação dos gabaritos.	A partir de 13h 00min de 14 SET 22
31	Todos os candidatos	Pedidos de revisão de correção das provas.	Até 16 SET 22
32	ESFCEx	Disponibilização dos espelhos dos cartões de respostas.	Até 7 OUT 22
33		Correção das provas do Exame Intelectual e análise dos pedidos de revisão de correção de provas.	Até 10 OUT 22
34	ESFCEx	Disponibilização da solução aos pedidos de revisão de correção das provas.	Até 14 OUT 22
35		Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados no Exame Intelectual.	
36		- Divulgação dos candidatos aprovados no Exame Intelectual. - Remessa à DESMil da relação dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual, incluindo a majoração.	Até 21 OUT 22
37	DESMil	Remessa ao DECEx da relação dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual, incluindo a majoração.	Até 28 NOV 22
38	Todos os candidatos aprovados no EI	Remessa dos documentos para verificação documental preliminar.	Até 11 NOV 22
39	ESFCEx	Divulgação do resultado da verificação documental preliminar.	Até 2 DEZ 22
40	Todos os candidatos aprovados no EI	Recurso contra o resultado da verificação documental preliminar.	Até 6 DEZ 22
41	Guarnição de Exame	- Nomeação da Junta de Inspeção de Saúde Especial e da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física. - Convocação dos candidatos aprovados (classificados e majorados) para realização da IS e do EAF.	Até 9 DEZ 22
42	Guarnição de Exame/ Todos os candidatos aprovados no EI	- Inspeção de Saúde. - Inspeção de Saúde em grau de recurso.	14 a 30 DEZ 22
43	ESFCEx	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado da verificação documental preliminar.	Até 16 DEZ 22
44	Guarnição de Exame/ Todos os candidatos aprovados no EI	- Exame de Aptidão Física. - Exame de Aptidão Física em grau de recurso. - Entrada dos requerimentos de adiamento do Exame de Aptidão Física para as candidatas que, na Inspeção de Saúde, forem consideradas grávidas ou possuírem filho nascido há menos de 6 (seis) meses.	4 a 13 JAN 23
45	ESFCEx	- Nomeação da Comissão de Heteroidentificação Complementar (HC). - Convocação dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS e no EAF para realização da Avaliação Psicológica e Heteroidentificação Complementar.	Até 20 JAN 23

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
46	Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAEx)/ ESFCEx/ Todos os candidatos aprovados no EI, aptos na IS e no EAF	Exame Psicológico dos candidatos ao CFO/S Sau, CFO/QC e CF/CM.	6 FEV 23
47	ESFCEx/ Candidatos autodeclarados negros aprovados no EI, aptos na IS e no EAF	Heteroidentificação Complementar (HC) – verificação da veracidade da autodeclaração do candidato negro (preto e pardo).	7 FEV 23
48	ESFCEx	Divulgação do resultado da (HC) – verificação da Autodeclaração do Candidato Negro (preto ou pardo).	Até 10 FEV 23
49	Candidato que não tiver a autodeclaração confirmada	Entrada de recurso contra o resultado da Heteroidentificação Complementar (HC).	Até 15 FEV 23
50	CPAEx	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.	Até 15 FEV 23
51	ESFCEx	Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) em grau de recurso (HC).	Até 17 FEV 23
52	Candidato inapto no EP	Entrada de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica.	Até 20 FEV 23
53	CPAEx	Avaliação Psicológica em grau de recurso.	Até 27 FEV 23
54	CPAEx	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica em grau de recurso, de acordo com o prazo previsto em portaria específica, aprovada pelo DECEx.	Até 1º MAR 23
55	ESFCEx	Convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas, e aprovados em todas as fases anteriores do concurso, para a revisão médica e comprovação dos requisitos para matrícula.	Até 3 MAR 23
56	Candidatos aprovados no EI, aptos na IS, no EAF, na Avl Psc e Heteroidentificação (SFC)	Apresentação dos candidatos, na ESFCEx.	6 MAR 23
57	ESFCEx	Análise dos documentos do candidato e comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula.	6 a 9 MAR 23
58	Candidatos habilitados à matrícula	Requerimento de adiamento da matrícula.	Até 9 MAR 23
59	ESFCEx	Remessa à DESMil e divulgação da relação dos candidatos aptos para a matrícula.	Até 10 MAR 23
60		Publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado do CA.	
61		Matrícula.	13 MAR 23
62		Convocação dos candidatos majorados, se for o caso.	Até a data de validade do CA
63		Encerramento do CA.	13 ABR 23
64		Remessa do relatório do CA.	Até 28 ABR 23
65	DESMil	Análise do relatório do CA.	Até 19 MAIO 23
66		Remessa ao DECEx do relatório do CA.	31 MAIO 23

5. GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

a. Comando Militar do Sul (CMS)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RS	Porto Alegre	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) Rua dos Andradas nº 562, Centro, Porto Alegre-RS CEP: 90029-000 Tel: (51) 3220-6255/6358 e (51) 3215-8400	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) Rua dos Andradas nº 562, Centro, Porto Alegre-RS CEP: 90029-000 Tel: (51) 3220-6255/6358 e (51) 3215-8400
	Santa Maria	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE) Rua Dr Bozano, nº 15, Bairro Bom Fim, Centro, Santa Maria-RS CEP: 97015-001 Tel: (55) 3222-5250/4464/ 4459/4337 RITEx: 833-5250	Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) Rua Radialista Osvaldo Nobre nº 1132, Juscelino Kubitscheck, Santa Maria-RS CEP: 97035-000 Tel: (55) 3212-2500 Fax: (55) 3212-4373
PR	Curitiba	Comando da 5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª DE) Rua 31 de Março, s/nº, Pinheirinho, Curitiba-PR CEP: 81150-900 Tel: (41) 3316-4867	5º Batalhão Logístico (5º B Log) Rua Valdeci dos Santos, nº 113, Pinheirinho, Curitiba-PR CEP: 81150-290 Tel: (41) 3316-4800 (41) 3316-4890

b. Comando Militar do Sudeste (CMSE)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
SP	São Paulo	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM) Av. Sargento Mário Kozel Filho, nº 222, Paraíso, São Paulo-SP CEP: 04005-903 Tel: (11) 3888-5200 / 5659 Fax: (11) 3888-5457	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de São Paulo (CPOR/CMSP) Rua Alfredo Pujol, nº 681, Santana, São Paulo-SP CEP: 02017-011 Tel: (11)2287-7657
	Campinas	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L) Av. Soldado Passarinho, s/nº, Fazenda Chapadão, Campinas-SP CEP: 13066-710 Tel: (19) 3241-6755 Fax: (19) 3241-6343	28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL) Av Soldado Passarinho, nº 3628, Fazenda Chapadão, Campinas-SP CEP: 13070-115 Tel: (19) 3743-8250

c. Comando Militar do Leste (CML)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RJ	Rio de Janeiro	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro Rio de Janeiro-RJ CEP: 20221-260 Tel: (21) 2519-5000 Fax: (21) 2519-5481/547	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) Rua São Francisco Xavier, nº 267, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20550-010 Tel: (21) 3600-5876
			Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) Av Duque de Caxias, nº 2071, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21615-220 Tel: (21) 2450-8500

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RJ	Rio de Janeiro	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) Praça Duque de Caxias, nº 25 Centro Rio de Janeiro-RJ CEP: 20221-260 Tel: (21) 2519-5000 Fax: (21) 2519-5481/547	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) Praça Gen. Tibúrcio, nº 125, Urca, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22290-270 Tel: (21) 3873-3803
	Resende	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) Rodovia Presidente Dutra, nº 306, Resende-RJ CEP: 27534-970 Tel: (24) 3388-4583/4507	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) Rodovia Presidente Dutra, nº 306, Resende-RJ CEP: 27534-970 Tel: (24) 3388-4583/4507
MG	Belo Horizonte	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM) Av. Raja Gabaglia, nº 450, Gutierrez, Belo Horizonte-MG CEP: 30441-070 Tel: (31) 3508-9519/9614/9515 (31) 3292-3354	12º Batalhão de Infantaria Leve (Montanha) (12º BIL Mth) Rua Tenente Brito Melo, s/nº, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte-MG CEP: 30180-070 Tel: (31) 3337-9065 Fax: (31) 3508-9864
	Juiz de Fora	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth) Rua Mariano Procópio, nº 970, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora-MG CEP: 36035-780 Tel: (32) 3212-9997 (32) 3690-4830	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth) Rua Mariano Procópio, nº 970, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora-MG CEP: 36035-780 Tel: (32) 3212-9997 (32) 3690-4830

d. Comando Militar do Oeste (CMO)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
MS	Campo Grande	Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM) Av. Duque de Caxias, nº 1628, Amambai, Campo Grande-MS CEP: 79100-900 Tel: (67) 3368-4965 Fax: (67) 3368-4018/4020	9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup) Rua Gen Napomuceno Costa, nº 219, Vila Alba, Campo Grande-MS CEP: 79.100-010 Tel.: (67) 3368-4254 (3ª Seç) (67) 3368-4260 (5ª Seç) – RITEx 890
MT	Cuiabá	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz) Avenida Rubens de Mendonça, nº 5001, CPA, Cuiabá-MT CEP: 78050-901 Tel: (65) 3363–8410	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz) Avenida Lava-pés, nº 177, Duque de Caxias, Cuiabá-MT CEP: 78040-000 Tel: (65) 3362-8810

e. Comando Militar do Planalto (CMP)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
DF	Brasília	Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM) Av. do Exército, s/nº, Complexo CMP, Comando da 11ª Região Militar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF CEP: 70630-903 Tel: (61) 2035-2357/2358/ 2359/2340	Colégio Militar de Brasília (CMB) SGAN 902/904, Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70790-020, Tel: (61) 3424-1001

f. Comando Militar do Nordeste (CMNE)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
BA	Salvador	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM) Praça Duque de Caxias, Nazaré/Mouraria, Salvador-BA CEP: 41040-110 Tel:(71)3323-1803, (71) 3320-1837 Fax: (71) 3320-1814/1894	Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx) Rua Território do Amapá, nº 455, Pituba, Salvador-BA CEP: 41830-540 Tel: (71) 3205-8809 (71) 3240-6163
PE	Recife	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM) Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Engenho do Meio, Recife-PE CEP: 50730-120 Tel: (81) 2129-6311/6242 Fax: (81) 2129-6279/6271	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM) Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Engenho do Meio, Recife-PE CEP: 50730-120 Tel: (81) 2129-6311/6242 Fax: (81) 2129-6279/6271
CE	Fortaleza	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) Av Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, Fortaleza-CE CEP: 60055-000 Tel: (85) 3255-1643 Fax: (85) 3255-1644	10º Depósito de Suprimento (10º D Sup) Avenida Marechal Bitencourt, nº 100, Dias Macedo, Fortaleza-CE CEP: 60860-540 Tel: (85) 3295-1411/1727

g. Comando Militar do Norte (CMN)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
MA	São Luís	24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS) Av. São Marçal, s/nº, João Paulo, São Luís-MA CEP: 65040-00 PABX: (98) 3042-2151/3246-1422	24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS) Av. São Marçal, s/nº, João Paulo, São Luís-MA CEP: 65.040-00 PABX: (98) 3042-2151/3246-1422
PA	Belém	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM) Rua João Diogo, nº 458, Centro, Belém-PA CEP: 66015-175 Tel: (91) 3211-3600/3629/3630/3634 Fax: (91) 3211-3618/3647/3765/3704	2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS) Avenida Almirante Barroso, nº 4421, Souza, Belém-PA CEP: 66613-710 Tel: (91) 3238-1099

h. Comando Militar da Amazônia (CMA)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RR	Boa Vista	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf Sl) Rua Marquês de Pombal, s/nº, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR CEP: 69308-515 Tel: (95) 3621-2208	1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log Sl) Av. General Sampaio, nº 1589, Bairro Treze de Setembro. Boa Vista-RR, CEP: 69308-150 Tel (95) 3623-9203
AM	Manaus	Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM) Av. dos Expedicionários, nº 6155 Ponta Negra, Manaus-AM CEP: 69039-000 Tel: (92) 3659-1204/1209/1212	Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq R Mnt/12ª RM) Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus-AM CEP: 69036-495, Tel: (92) 3238-2811 (92) 3657-1136
AC	Rio Branco	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS) Rua Colômbia, s/nº, Bosque, Rio Branco-AC CEP: 69900-679 Tel: (68) 3216-2916/2909	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS) Rua Colômbia, s/nº, Bosque, Rio Branco-AC CEP: 69900-679 Tel: (68) 3216-2916/2909

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RO	Porto Velho	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf Sl) Rua Duque de Caxias, nº 935, Caiari, Porto Velho-RO CEP: 76801-913 Tel: (69) 3216-2435	17ª Companhia de Infantaria de Selva (17ª Cia Inf Sl) Rua Brigadeiro Sampaio, nº 500, Militar, Porto Velho-RO CEP: 76804-660 Tel: (69) 2182-2605

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA

A ESFCEx disponibilizará a relação de assuntos e a bibliografia em seu endereço eletrônico na internet: www.esfcex.eb.mil.br.

7. PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DAS RM/DE (Gu Exm) E DO CANDIDATO

Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º - A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, em caso de permanência da situação de pandemia da COVID-19, todos os protocolos sanitários em vigor deverão ser seguidos e o uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos, durante todo o tempo de permanência no local de prova, em qualquer fase ou etapa do certame.

ANEXO A
VAGAS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE, PARA A MATRÍCULA NO ANO DE 2023

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS MÉDICOS			
ESPECIALIDADES	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Anestesiologia	3	2	1
Cancerologia/Oncologia	5	4	1
Cardiologia	8	6	2
Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	2	2	-
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	1	-
Cirurgia de Mão	1	1	-
Cirurgia Geral	2	2	-
Cirurgia Pediátrica	1	1	-
Cirurgia Torácica	1	1	-
Cirurgia Vascular	2	2	-
Clínica Médica	5	4	1
Endocrinologia e Metabologia	3	2	1
Endoscopia Digestiva	3	2	1
Gastroenterologia	2	2	-
Geriatria	3	2	1
Ginecologia e Obstetrícia	3	2	1
Hematologia e Hemoterapia	3	2	1
Infectologia	3	2	1
Mastologia	2	2	-
Medicina Intensiva	3	2	1
Nefrologia	3	2	1
Neurologia	3	2	1

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS MÉDICOS			
ESPECIALIDADES	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Oftalmologia	2	2	-
Ortopedia e Traumatologia	3	2	1
Ortopedia e Traumatologia (cirurgia de joelho)	1	1	-
Ortopedia e Traumatologia (cirurgia de ombro)	1	1	-
Otorrinolaringologia	2	2	-
Patologia	1	1	-
Pediatria	4	3	1
Pneumologia	2	2	-
Proctologia	2	2	-
Psiquiatria	4	3	1
Radiologia	2	2	-
Reumatologia	1	1	-
Sem Especialidade	19	15	4
Urologia	1	1	-
TOTAL	**107**	**86**	**21**

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS			
ESPECIALIDADE	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Farmácia	10	8	2
TOTAL	**10**	**8**	**2**

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DENTISTAS			
ESPECIALIDADES	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Cirurgia e Traumatologia Buco-Máxilo-Facial	1	1	-
Dentística Restauradora	1	1	-
Endodontia	3	2	1
TOTAL	**5**	**4**	**1**

ANEXO B

VAGAS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA O QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS E PARA O QUADRO DE CAPELÃES MILITARES, PARA A MATRÍCULA NO ANO DE 2023

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS			
ÁREA	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Administração	4	3	1
Ciências Contábeis	2	2	-
Direito	2	2	-
Enfermagem	6	5	1
Estatística	1	1	-
Informática	3	2	1

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS			
ÁREA	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Magistério Espanhol	1	1	-
Magistério Física	2	2	-
Magistério Geografia	3	2	1
Magistério História	3	2	1
Magistério Inglês	3	2	1
Magistério Matemática	2	2	-
Magistério Português	3	2	1
Magistério Química	3	2	1
Psicologia	1	1	-
Veterinária	1	1	-
TOTAL	**40**	**32**	**8**

CURSOS DE FORMAÇÃO DE CAPELÃES MILITARES			
CREDO	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Padre Católico Apostólico Romano	4	3	1
Pastor Evangélico	1	1	-
TOTAL	**5**	**4**	**1**

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 088, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Revoga a Portaria nº 150-DECEx, de 18 de outubro de 2012, que aprovou as Normas de Relacionamento com a Fundação Roberto Trompowsky Leitão de Almeida (NRFT – EB60-N-05.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam revogadas as Normas de Relacionamento com a Fundação Roberto Trompowsky Leitão de Almeida (NRFT – EB60-N-05.001), aprovadas pela Portaria nº 150-DECEx, de 18 de outubro de 2012, em decorrência da extinção da referida Fundação em razão da sentença proferida em 1º de abril de 2022, nos autos da Ação Civil Pública nº 0143535-81.2020.8.19.0001, interposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite perante a 51ª Vara Cível da Comarca do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 1º de maio de 2022.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 089, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento dos Cursos de Especialização e Estágios da Escola de Sargentos de Logística (IROF/EsSLog – EB60-IR-22.005), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento dos Cursos de Especialização e Estágios da Escola de Sargentos de Logística (IROF/EsSLog – EB60-IR-22.005), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento dos Cursos de Especialização e Estágios da Escola de Sargentos de Logística (EB60-IR-22.005), 1ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – D Abst/COLOG/C Ex Nº 059, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Plano de Gestão Logística de Alimentação (PGA).

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica revogado o Plano de Gestão Logística de Alimentação (PGA) aprovado pela Portaria nº 047 – COLOG, de 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 041, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Manual Técnico do Sistema de Vigilância, Monitoramento e Reconhecimento Fixo – SVMR – F (EB80-MT-07.401), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, e de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Técnico do Sistema de Vigilância, Monitoramento e Reconhecimento Fixo – SVMR – F (EB80-MT-07.401), 1ª Edição, 2022.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de maio de 2022.

NOTA: o Manual de Técnico do Sistema de Vigilância, Monitoramento e Reconhecimento Fixo – SVMR – F (EB80-MT-07.401), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível na Nuvem Corporativa do CMO (CMO Cloud), com acesso pelo seguinte link: https://cloud.cmo.eb.mil.br/index.php/s/gHXdZNMMoLFFmzL.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.000, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60300.000304/2021-57, resolve

DISPENSAR

o Sd PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de janeiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 18 ABR 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.141, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o Despacho Decisório nº 1/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 21 de março de 2022, o inciso II do art. 1º e o art. 4º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e

os Processos Administrativos nº 60420.000053/2022-25 e nº 60420.000099/2022-44, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para participarem da XV Reunião de Estados-Maiores Conjuntos de Defesa (XV REMIA/REMDBF) França-Brasil, a ser realizada na cidade de Paris, França, no período de 14 a 20 de maio de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

a) Do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

- General de Brigada SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ;

.....

b) Do Estado-Maior da Armada:

.....

c) Do Estado-Maior do Exército:

- Coronel (EB) MARCEL MADEIRA DE JESUS.

d) Do Estado-Maior da Aeronáutica:

.....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 20 ABR 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.162, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 64536.008560/2022-61 e nº 60470.000116/2019-52, resolve

NOMEAR

o Major (EB) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA, do Comando do Exército, para exercer a função de Assessor da Seção de Defesa Cibernética da Subsecretaria de Serviços de Assessoramento da Junta Interamericana de Defesa (JID), com sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, na alínea "a" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o art. 4º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 74, de 19 ABR 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 2.180, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e o inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, combinado com o art. 7º e os incisos I, IV, V e VI do art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 1999, e o que consta do Processo nº 60010.000070/2022-94, resolve

DESIGNAR,

o servidor SERGIO JOSÉ PEREIRA, Secretário-Geral, e o Cel Inf CHARLES DOMINGUES DA SILVA, Assessor Militar da Secretaria-Geral, para participarem da 77ª Assembleia Geral & Congresso do CISM (Conselho Internacional do Esporte Militar) de 2022, no período de 5 a 9 de maio de 2022, na cidade de Lima-Peru. O afastamento do País incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 5 a 10 de maio de 2022.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 18 ABR 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V22/112), a ser realizado na Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2022 e duração aproximada de 1 (um) mês, com ônus total para o Comando do Exército:

- 2º Sgt Inf ALAN MADSON OLIVEIRA BOMFIM, da ESFCEx;
- 2º Sgt Inf GERALDO JOSÉ MATEUS JÚNIOR, do 51º BIS;
- 2º Sgt Cav GLAUCON DANIEL DAROS DOS SANTOS, do 16º Esqd C Mec;
- 2º Sgt Art LEONARDO LUZ ANDRIGHETTI, do 11º GAAAe;
- 2º Sgt Eng MAX LUIZ DE ARAÚJO, do 2º BEC;
- 2º Sgt Com ANTONIO DIOGO DO NASCIMENTO JÚNIOR, do 11º BI Mth; e
- 2º Sgt Com THIAGO DELFINO DA SILVA, da EsPCEx.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 141, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Apostilamento III.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 9, de 4 de março de 2022, relativa à designação do Cap Art DIEGO ROCHA MIRANDA, da EsACosAAe, do Cap QMB PAULO HENRIQUE FURTADO VILELA, do B Mnt Sup AAAe, do 1º Ten Art EUGENIO FIORAVANTE CATAFESTA NETO, do 3º GAAAe, do 1º Ten Art FELIPE LEITE DE OLIVEIRA, do 12º GAAAe Sl, do 2º Sgt Art LUIS PEREIRA COELHO JUNIOR, da EsACosAAe, e do 3º Sgt MB LUIS FILIPE TAGLIAFERRO, do B Mnt Sup AAAe, para frequentarem o Curso de Treinamento em Manutenção RBS 70 NG (Atv PCENA V22-137), a ser realizado na SAAB Dynamics AB, na cidade de Karlskoga, no Reino da Suécia, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de dois meses, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de dois meses...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de dois meses...".

PORTARIA – C Ex Nº 149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 149, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no BE nº 10, de 11 de março de 2022, relativa à dispensa do 2º Sgt Inf JOSE GERALDO FURLAN FRONZA, do CIGS, designado conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1.173, de 11 de novembro de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 47, de 26 de novembro de 2021, de frequentar o Curso de Treinamento de Selva, na Legião Estrangeira – Jaguar (Atv PCENA V22/099), a ser realizado no Régiment d'Infanterie de Étranger, na cidade de Kourou, na Guiana Francesa, ONDE SE LÊ: "...DISPENSAR o 2º Sgt Inf JOSE GERALDO FURLAN FRONZA, do CIGS,...", LEIA-SE: "...DISPENSAR, por motivo de desligamento, a pedido, o 2º Sgt Inf JOSE GERALDO FURLAN FRONZA, do CIGS...".

PORTARIA – C Ex Nº 241, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V22/127), a ser realizado na Escuela de Suboficiales del Ejército Uruguayo, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2022 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

- 2º Sgt Int GEOVANE NAVARRO MACHADO, do 1º B Log Sl;
- 2º Sgt Int HELTON FARIA DIAS DUQUE, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Cav FRANCES JUVANE KRAEMER, do 19º RC Mec;
- 2º Sau T Enf DAIANE COELHO FORLI, do H Gu Marabá;
- 2º Sgt QMB RAFAEL GAVIOLI BOLZAN, do Pq R Mnt/3ª RM; e
- 2º Sgt Mnt Com HUGO LEANDRO SUAREZ ABIMORAD, do CECMA.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº

5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 249, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 2º Ten QAO (0434092045) ULISSES GERALDO DA SILVA, do STM (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 255, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 2º Ten QAO (0187285531) CÉSAR AUGUSTO MATHIAS DE MACEDO, da DFPC (Brasília-DF) para exercer função no Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 263, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual de Brasília-DF, o Cel Com (0111044848) CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, do CIE (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 264, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art (0203353149) HELCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 265, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (1142976339) CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS, do Cmdo CMP (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 270, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (0623310240) ALEX SANDRO XAVIER DA SILVA, da D Cont (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 272, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria

Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf LEONARDO ROGÉRIO BORELLA, do 15º BI Mtz, para realizar o Curso de Comandante de Subunidade (Atv PCENA V22/111), a ser realizado na Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2022 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 273, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Cav VÍTOR IBARRA RAMOS POLYCARPO, do 6º RCB, para realizar o Curso de Comandante de Subunidade (Atv PCENA V22/111), a ser realizado na Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2022 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 274, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Art GUILHERME HENRIQUE CHRISTO, da AMAN, para realizar o Curso de Comandante de Subunidade (Atv PCENA V22/111), a ser realizado na Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2022 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº

5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 275, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Eng MAYKON CHESLER LOURENÇO, da AMAN, para realizar o Curso de Comandante de Subunidade (Atv PCENA V22/111), a ser realizado na Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2022 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 276, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Int RAFAEL PINHO DE OLIVEIRA, da AMAN, para realizar o Curso de Comandante de Subunidade (Atv PCENA V22/111), a ser realizado na Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2022 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 290, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças

do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cap Int (0131915647) ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR, da AMAN (Resende-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 291, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Inf (0419906144) ARTHUR FREDERICO MELLO JUNIOR, do CITEx (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 292, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Nomeação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, caput, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, o § 2º, art. 3º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF, o S Ten QMB (0114663248) VALDECI PEREIRA ELIAS, da D Mat (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 295, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "b", o inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf (1142143831) MARCELO ZANON HARNISCH.

PORTARIA – C Ex Nº 296, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Inf (1142975638) MARCUS AUGUSTO DA SILVA NÉTO.

PORTARIA – C Ex Nº 297, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os militares abaixo relacionados

- Cel Inf (0202882148) MARCIO COSSICH TRINDADE, do COTER (Brasília-DF);
- Ten Cel (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO, do COTER (Brasília-DF);
- Cap QAO (1014338634) AMARILDO BATISTA ALEXANDRE, do COTER (Brasília-DF); e
- 2º Ten QAO (0318791449) ANIBAL MARTINS PINTO, do COTER (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 298, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Cav (0111554747) HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE, da D A Prom (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 323, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Designação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cel Com (0194757936) FELIPE DRUMOND MORAES, do EME (Brasília-DF); e
- Maj Inf (0130574841) DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR, do Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 324, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf (0196759138) ANDERSON CALHEIRA PACHECO, do Cmdo CMSE.

PORTARIA – C Ex Nº 324, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 324, de 4 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 65, do dia 5 de abril de 2022, na Seção 2, Página 9, relativa à nomeação do Cel Inf (0196759138) ANDERSON CALHEIRA PACHECO, por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial de Gabinete (CODOM 016261), ONDE SE LÊ: "Cel Inf", LEIA-SE: "Ten Cel Art".

PORTARIA – C Ex Nº 325, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, em caráter excepcional, ex officio, para o Gabinete da Vice-Presidência da República em Brasília-DF, o Cel Cav (0366717239) SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 326, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Ten QAO (0419907142) GILMAR DA CRUZ DE ALENCAR, da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), para exercer Comissão na Indústria de Material Bélico (IMBEL), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 344, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Cav (0435382742) ANDERSON PORTO DE ABREU, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 345, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art (1180426130) MAURICIO BARROS GUIMARÃES, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 346, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o militar e os servidores civis a seguir nomeados, todos da ECEME, para participarem de um workshop com o Triangle Institute for Security Studies (TISS) (Atv PVANA D2LL-B187), na cidade de Chapel Hill, Carolina do Norte, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 8 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel Inf ANSELMO DE OLIVEIRA RODRIGUES;
- SC ANA LUIZA BRAVO E PAIVA;
- SC CARLOS FREDERICO DE SOUZA COELHO; e
- SC TASSIO FRANCHI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 348, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, em caráter excepcional, ex officio, o 2º Ten QAO (0434134144) DAVIDSON DE MELO SILVA, do Hospital das Forças Armadas (HFA), para exercer Comissão na Indústria de Material Bélico (IMBEL), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 352, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (1180510834) ALEXANDRE DOS PASSOS DE ARAUJO, do Gab Cmt Ex (CODOM 016261).

PORTARIA – C Ex Nº 357, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 1º Ten QAO (0420168346) FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, da IMBEL (Brasília-DF).

PORTARIA – C EX Nº 358, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), do Cel Inf (1142976339) CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS, do Cmdo CMP (Brasília-DF), constante da Portaria – C Ex nº 265, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 58, Seção 2, de 25 de março de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 359, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "b", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel Inf (0130287147) SAMUEL SOALHEIRO CALDEIRA, da DCEM (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 360, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art (0111551644) ANDRE RIBAS DE PAULO, do Cmdo 12ª RM (Manaus-AM).

PORTARIA – C Ex Nº 361, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo nomeados, a participarem do 52º Campeonato Mundial Militar de Maratona do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 5 a 11 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos:

- 1º Ten ALEXANDRE DA CRUZ FERREIRA, da 1ª Cia E Cmb Mec;
- 2º Sgt GUSTAVO MOREIRA DE BITENCOURT, do 3º BPE; e
- 3º Sgt JOSÉ EDUARDO PAPINI DE OLIVEIRA, do 14º GAC.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 362, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da IMBEL, para participarem do treinamento presencial da empresa Rohde&Schwarz para Waveform Development Environment (WFDE) (Atv PVANA D2ZZ-C217), na cidade de Munique, na República Federal da Alemanha, no período de 14 de abril a 12 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cap QEM YURI GAMA PACHECO;
- Cap QEM PEDRO HENRIQUE TON TIUSSI; e
- 1º Ten QEM NICOLAS SOUZA DE MELO MIRANDA DE OLIVEIRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos da IMBEL.

PORTARIA – C Ex Nº 363, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ANDRÉ LUIZ BAUMGRATZ ANDRINO, do COTER, para participar da demonstração de armamentos AC, munições e inovações da SAAB (Atv PVANA D2NN-C218), na cidade de Estocolmo, no Reino da Suécia, no período de 29 de abril a 8 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 364, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf GUILHERME MOTINHA NUNES e o S Ten Art JOSE CARLOS MARTINS CORDEIRO, ambos do CCOMSEx, para participarem do Intercâmbio de especialistas na área de Comunicação Social junto ao Exército da França (Atv PVANA D1QP-C099), a ser realizado na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 8 a 13 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 365, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação de Oficial de Ligação no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MARCELO BASTOS DE SOUZA, do Cmdo 16ª Bda Inf Sl, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Comando de Doutrina do Exército de Terra da Espanha – CDETE, em Granada, no Reino da Espanha, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2023, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 366, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação de Assessor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf CARLOS VINÍCIUS LASNON OLIVEIRA, do CIGS, para desempenhar a função de Assessor junto à Polícia Militar das Forças de Defesa do Timor-Leste (FDTL), em Díli, na República Democrática do Timor-Leste, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2023, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 367, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação de Instrutor na Escola de Treinamento de Selva e Anfíbio (JATS).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf DIEGO RÓZ MARCILIO, do 28º BIL, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Treinamento de Selva e Anfíbio (JATS), em Makouria, na República Cooperativa da Guiana, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2023, pelo período aproximado de doze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 368, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (0203348040) CARLOS SIDNEY DA SILVA VIANA, da DCEM (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 369, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cel NILTON GOMES ROLIM FILHO, da CDE, a participar na UIPM Level 1 Coaches Course, na cidade de Jacarta, na República da Indonésia, no período de 10 a 30 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex nº 370, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Revogação de nomeação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos artigos 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 6º, caput, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

REVOGAR A NOMEAÇÃO

do Cap QCO Dir (0600600472) LÚCIO DOS SANTOS FERREIRA para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), determinada pela Portaria – C Ex nº 125, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 35, de 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 371, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, caput, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, o § 2º, art. 3º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF, o Cap QCO Dir (0600600472) LÚCIO DOS SANTOS FERREIRA, do Cmdo 3ª RM (Porto Alegre-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 372, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Exoneração de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos artigos 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a contar de 31 de março de 2022, os militares a seguir relacionados:

- Cel Inf (0195255831) EDUARDO DA VEIGA CABRAL;
- Cel Inf (0111046249) FRANCISCO CORREIA LIMA NETO;
- Cap QAO (0539866939) ALCEU GOMES DE FREITAS; e
- 2º Ten QAO (0521338046) EDI CARLOS BERNADINO.

PORTARIA – C Ex Nº 373, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf SÉRGIO MARCOS DA SILVA JÚNIOR, da AMAN, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Infantaria – Maneuver Captains Career Course (Atv PCENA V22/008), a ser realizado no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2022 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 374, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para acompanharem o Comandante do Exército Brasileiro em visita oficial ao Continente Europeu (Atv PVANA G2PP-C221), a ser realizada nas cidades de Roma, na República Italiana, e Lisboa, na República Portuguesa, no período de 22 a 29 de abril de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES, Chefe do CCOMSEx;
- Cel Inf MARCIO COSSICH TRINDADE, do Gab Cmt Ex;
- Cap QAO SAMUEL BATISTA VITOR, do Gab Cmt Ex; e
- S Ten Inf JOSÉ MARIA DONATO NETO, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C EX Nº 375, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Exoneração e nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 986, de 18 de setembro de 2020, resolve:

1 - EXONERAR

o Gen Div PAULO ALIPIO BRANCO VALENÇA, da função de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, a contar de 11 de abril de 2022; e

2 - NOMEAR

para a função de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, o Gen Bda JORGE LUIZ ABREU DO O' DE ALMEIDA FILHO, a contar de 11 de abril de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 376, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designação para o Curso de Análise de Crise Internacional (CACI) – 1ª Edição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Análise de Crise Internacional (CACI) – 1ª Edição, da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado em Brasília-DF, na modalidade semipresencial, nos períodos de 20 de junho a 1º de julho de 2022 (fase à distância) e de 4 a 22 de julho de 2022 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel QEM VINICIUS CORREA DAMASO, do DCT;
- Cel Com RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO, do CIE;
- Cel Art SANDRO ERNESTO GOMES, do EME; e
- Cel Inf ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS, do CIE.

PORTARIA – C Ex Nº 377, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de

2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art RODRIGO CHIARINI BALBINO, do EME, para participar da GFOA's 116th Annual Conference (Government Finance Officers Association) (Atv PVANA D2FE-B191), na cidade de Austin, Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 10 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 384, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cap Cav ARTHUR AUGUSTO FERREIRA NEVES, da EsAO, a participar do 45º Campeonato de Paraquedismo do CISM, como árbitro de paraquedismo, na cidade de Gussing, na República da Áustria, no período de 18 de junho a 2 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 392, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Promoção de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por merecimento, aos postos imediatos, em 30 de abril de 2022, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços.

NOTA: a promoção de oficiais se encontra publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – C Ex Nº 393, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Promoção de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 30 de abril de 2022, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços.

NOTA: a promoção de oficiais encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 037, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Promoções de oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso VI, alínea "p", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o art. 4º, alínea "a", e art. 21, alínea "b", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, ao posto imediato, em 30 de abril de 2022, os seguintes oficiais do Quadro de Oficiais Médicos.

NOTA: a promoção de oficiais médicos está publicada em separata ao presente Boletim.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 019, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Promoções de oficiais temporários.

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a" do inciso VIII do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e atendendo às propostas de promoções dos comandantes de Região Militar, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 30 de abril de 2022, os oficiais temporários relacionados no anexo.

NOTA: a promoção de oficiais temporários está publicada em separata ao presente Boletim.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares estrangeiros:

Primo Luogotenente ANTONIO PELLEGRINO, República Italiana; e

Sargento-Mor MANUEL FRANSISCO TRINDADE MARTINS, República Portuguesa.

NOTA – SGEx/C Ex Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	DAVI DE SOUSA CARDOSO	Cia Cmdo 2º Gpt E	Cia Cmdo 2º Gpt E	01/03/2021
Sd	GABRIEL VENANCIO DA SILVA	B Mnt Sup AAAe	B Mnt Sup AAAe	01/03/2020
Sd	ITALO SOL SCLOCCO DANTAS	Graf Ex	Graf Ex	01/03/2021
Sd	JOAO GABRIEL NASCIMENTO DE ASSIS	19º BC	19º BC	01/03/2021
Sd	OSMAR RODRIGUES LAVAREDA NETO	CECMA	CECMA	01/03/2021
Sd	SEMY EL SAIFI	B Mnt Sup AAAe	B Mnt Sup AAAe	01/03/2021
Sd	WELLINGTON ELITO BLEY	1º RCC	1º RCC	01/03/2021
Sd	LUIZ FERNANDO ASSIS DE SOUZA	CPOR/PA	CPOR/PA	02/08/2021
Sd	PHELIPE SILVA PEREIRA DO VALE	4º BEC	4º BEC	03/08/2021

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército